

Edital 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

Torna-se público que a Universidade Federal de Lavras - UASG 153032, por meio da Diretoria de Licitações e Compras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	12/06/2025 19:22 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23090.014324/2024-44

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de equipamentos para ampliação e manutenção da rede wi-fi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 3 e 5, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo total de cada item, conforme o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, quando cabível, na forma da lei.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,50. (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.22.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.22.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.22.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.22.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.22.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.22.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.22.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. empresas brasileiras;

6.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital que permita a verificação de autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://dlc.ufra.br/cl> e mediante solicitação, na forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ufra.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacoes@ufla.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Universidade Federal de Lavras, Diretoria de Licitações e Compras, Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal e endereço eletrônico <https://dlc.ufla.br/cl>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

14.11.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Termo de Ciência

14.11.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Termo de Recebimento Provisório - compras

14.11.1.5. Anexo V do Termo de Referência - Termo de Recebimento Provisório - serviços

14.11.1.6. Anexo VI do Termo de Referência - Termo de Recebimento Definitivo

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 19:22:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 54 2025 e Anexos.pdf (7.62 MB)
- Anexo II - CONTRATO153032_000014_2025.pdf (141.98 KB)
- Anexo III - ARP153032_000016_2025.pdf (123.77 KB)

ANEXO I - Termo de Referência

Termo de Referência 54/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	12/06/2025 17:30 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23090.014324/2024-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para ampliação e manutenção da rede wi-fi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos EXCLUSIVO ME /EPP	393277	Unidade	---	12	R\$6.470,52	R\$77.646,24	Lavras

2	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. A M P L A CONCORRÊNCIA	393277	Unidade	---	186	R\$6.470,52	R\$1.203.516,72	Lavras
3	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. EXCLUSIVO ME /EPP	393277	Unidade	---	8	R\$9.143,88	R\$73.151,04	Lavras
	Equipamento Tipo 2:							

4	Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. A M P L A CONCORRÊNCIA	393277	Unidade	---	114	R\$9.143,88	R\$1.042.402,32	Lavras
5	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. EXCLUSIVO ME /EPP	393277	Unidade	---	6	R\$11.734,14	R\$70.404,84	Lavras
	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão							

6	IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. A M P L A CONCORRÊNCIA	393277	Unidade	---	34	R\$11.734,14	R\$398.960,76	Lavras
7	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades). A M P L A CONCORRÊNCIA	27472	Unidade	---	10	R\$62.312,56	R\$623.125,60	Lavras
8	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics. A M P L A CONCORRÊNCIA	26980	Valor fixo Mensal	---	12	R\$ 7.083,33	R\$ 84.999,96	Lavras

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Todos os itens deverão ter suas propostas cadastradas com valores unitários representando a unidade de medida disposta na coluna "UNIDADE DE MEDIDA".

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste na aquisição dos equipamentos e serviços referenciados no quadro do item 1.1.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação justifica-se devido à crescente demanda por novos pontos de acesso à rede sem fio. Essa necessidade é impulsionada pela significativa expansão da universidade nos últimos anos, que inclui a criação de novos setores, departamentos didáticos-científicos, unidades acadêmicas e construção de novas edificações. Além disso, a crescente popularização de dispositivos móveis, como celulares, tablets e notebooks, tem aumentado a exigência por acesso de alta velocidade à rede sem fio. O aumento do número de dispositivos conectados e a demanda por mais serviços na rede têm elevado o consumo de banda, tornando imperativo o aumento do provisionamento de recursos para garantir uma conectividade eficiente e contínua.

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2025 da Universidade Federal de Lavras, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1.6.2	Disponibilizar Infraestrutura de rede e telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais (PDI 2021-2025)
Objetivo 14	Otimizar a oferta de infraestrutura compartilhada de tecnologia da informação e comunicação. (EFGD 2024-2027)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.45.1	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.1	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à ESAL, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.2	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.2	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à ESCOLAENG, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
	- Analisar planta baixa do local	M.45.3	

A.45.3	- Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas		Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à FCS, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.4	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.4	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados à FCSA, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.5	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.5	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao FFCHEL, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.6	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.6	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao FZMV, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.7	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.7	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao ICET, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio

A.45.8	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.8	Atender 100% das unidades e departamentos vinculados ao ICN, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.9	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.9	Atender 100% das unidades administrativas, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio
A.45.10	- Analisar planta baixa do local - Realizar levantamento dos pontos de acesso - Realizar diagnóstico - Projeto e cronograma de quais departamentos/unidades organizacionais serão atendidas	M.45.10	Atender 100% das sedes das unidades acadêmicas, que foram identificados no projeto de aperfeiçoamento da rede sem fio

3.5. Entende-se que o objeto em questão não se trata de oferta de serviços públicos digitais, sendo assim, não é necessário integração à à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Expansão da Capacidade de Rede Wi-Fi: A contratação deve possibilitar a ampliação da cobertura e da capacidade da rede sem fio no campus da UFLA, atendendo ao crescimento da demanda de usuários, como estudantes, professores, visitantes e funcionários.

4.1.2. Melhoria na Qualidade e Estabilidade da Conexão: A solução deve garantir uma conexão estável, de alta disponibilidade e com baixo índice de interrupções, proporcionando uma melhor experiência de navegação para os usuários.

4.1.3. Centralização e Facilidade de Gerenciamento da Rede: A solução deve permitir o gerenciamento centralizado dos dispositivos e pontos de acesso, facilitando a administração, o monitoramento e o controle da rede sem fio pela equipe de TI.

4.1.4. Segurança da Informação e Proteção dos Dados: A rede deve atender aos requisitos de segurança, protegendo os dados dos usuários e da instituição contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e outras vulnerabilidades.

4.1.5. Suporte à Mobilidade dos Usuários: A contratação deve garantir a continuidade do acesso à rede sem fio em movimento, permitindo que os usuários se conectem a partir de diferentes locais do campus sem perda de sinal ou qualidade.

4.1.6. Escalabilidade e Flexibilidade para Expansões Futuras: A solução deve ser projetada de forma a suportar expansões e upgrades futuros, acomodando novas tecnologias e aumento no número de dispositivos conectados sem necessidade de reformulações extensivas.

4.1.7. Redução de custos operacionais: A contratação deve contribuir para a redução de custos operacionais da rede, otimizando o uso dos recursos existentes e reduzindo a necessidade de intervenções manuais frequentes.

Requisitos de Capacitação

4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 20 horas de duração, cobrindo os aspectos essenciais para a gestão e operação da rede.

4.2.1. Modalidade e Local do Treinamento:

4.2.1.1. O treinamento será ministrado na modalidade presencial, na sede da Universidade Federal de Lavras (UFLA), localizada na cidade de Lavras, Minas Gerais, ou remotamente, a depender da disponibilidade de agenda e da conveniência para a equipe envolvida.

4.2.2. Estrutura e Materiais Didáticos:

4.2.2.1. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático necessário, incluindo apostilas, apresentações, manuais técnicos, e acesso a ambientes de simulação ou prática, se aplicável.

4.2.3. Perfis dos Instrutores:

4.2.3.1. Os instrutores devem possuir experiência comprovada na área de redes de TIC, especialmente em soluções de redes sem fio, com no mínimo 5 anos de atuação no mercado e no mínimo uma certificação Ruckus Wireless.

4.2.4. Conteúdo Programático:

4.2.4.1. O treinamento deve abranger no mínimo os seguintes tópicos:

4.2.4.1.1 Introdução à Solução: Visão geral da solução de Access Point e Controladora, Arquitetura da rede Wi-Fi gerenciada, Benefícios do uso de uma controladora.

4.2.4.1.2 Planejamento e Requisitos: Levantamento de necessidades e dimensionamento da rede, Tipos de Access Points e suas aplicações, Infraestrutura necessária (rede cabeada, PoE, switches e servidores), Considerações sobre espectro e interferências.

4.2.4.1.3 Instalação Física: Posicionamento ideal dos Access Points (site survey básico), Fixação e cabeamento dos dispositivos, Alimentação via PoE e fontes externas.

4.2.4.1.4 Configuração da Controladora: Acesso à interface da controladora (local/cloud), Cadastro e provisionamento de Access Points, Configuração inicial da rede Wi-Fi (SSIDs, VLANs, segurança).

4.2.4.1.5 Configuração Avançada: Autenticação e controle de acesso (WPA2/WPA3, Radius, Portal Cativo), QoS e priorização de tráfego (VoIP, streaming, aplicações críticas), Configuração de roaming e otimização de handoff, Ajustes de potência e canais para evitar interferências.

4.2.4.1.6 Melhores Práticas: Estratégias para otimizar desempenho e cobertura, Monitoramento e análise de métricas da rede, Segurança da rede Wi-Fi (firewall, segmentação de redes, prevenção de ataques).

4.2.4.1.7 Troubleshooting e Diagnóstico: Principais problemas e como identificá-los, Ferramentas de diagnóstico e logs da controladora, Resolução de problemas comuns (interferências, quedas de conexão, latência), Atualização de firmware e boas práticas de manutenção.

4.2.4.1.8 Demonstração Prática e Testes: Configuração passo a passo na controladora, Testes de conexão, cobertura e desempenho, Simulação de cenários de troubleshooting.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. A contratada deverá garantir o pleno cumprimento dos requisitos legais durante a execução do contrato, com o devido alinhamento aos marcos regulatórios vigentes, inclusive observando eventuais atualizações e interpretações normativas que possam impactar a prestação dos serviços e o fornecimento dos bens objeto desta contratação.

4.5. Os equipamentos devem possuir homologação da Anatel.

Requisitos de Manutenção

4.6. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, conforme descrito a seguir:

4.6.1. Para os itens 1 a 6:

4.6.1.1. O fabricante deverá disponibilizar, gratuitamente, suporte e atualização (update) dos softwares, firmwares e sistema operacional para correção de bugs e implementações de

segurança durante todo o período de garantia. Entende-se por update, pequenas atualizações e correções de segurança.

4.6.1.2. O fabricante deverá disponibilizar, gratuitamente, upgrade dos softwares, firmwares e sistema operacional, durante todo o período de garantia. Entende-se por upgrade, grandes atualizações que podem mudar a versão do software (ex: v10.5 para v11.0).

4.6.1.3. O fabricante deverá fornecer os softwares e suas atualizações, firmwares, sistema operacional por meio eletrônico ou físico, sem ônus adicionais.

4.6.2. Para o item 8

4.6.2.1. A Contratada deve oferecer suporte técnico especializado, incluindo um serviço de Service Desk, que será prestado em regime de 8x5 pelo período de 12 meses. O suporte incluirá atendimento de incidentes, correções de falhas, manutenção preventiva e requisições relacionadas à manutenção da solução, bem como treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de Ruckus Analytics, com níveis de serviço (SLA) acordados previamente.

4.6.2.2 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 8 (oito) horas, para chamados de serviços (configuração), contadas a partir da solicitação efetuada pela Contratante, por meio de sistemas de chamadas, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, em dias úteis. O prazo para finalização desta chamada não poderá ser superior a 2 dias úteis.

4.6.2.3 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas corridas, para chamados envolvendo falhas físicas (hardware), contadas a partir da solicitação efetuada pela Contratante, por meio de sistemas de chamadas, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada. O prazo para finalização desta chamada não poderá ser superior a 48 horas corridas e em caso de constatação de falha de hardware o prazo de troca deverá ser o descrito na seção de Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

4.6.2.4 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação.

4.6.2.5 Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação da Contratante, pelo setor competente.

4.6.2.6 O suporte por parte da Contratada poderá ser prestado à distância, desde que as pendências solicitadas sejam resolvidas de forma plena.

4.6.2.7 Em caso de impossibilidade no atendimento da demanda de forma remota, a Contratada deverá comparecer presencialmente para solucionar a demanda, às suas expensas.

Requisitos Temporais

4.7. Para os itens 1 a 7:

4.7.1. Os equipamentos e licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) para os itens 1 a 6 e da Ordem de Serviço (OS) para o item 7, emitidas pela Contratante, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.8. Para o item 8:

4.8.1. O serviço deve iniciar no prazo máximo de 07 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.8.2. Os prazos para os atendimentos de chamados de manutenção estão descritos na seção Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e deve incluir controles adequados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Além disso, a solução deve estar em conformidade com as normas e regulamentações de proteção de dados aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando controles que minimizem riscos de vazamento e acessos não autorizados.

4.11. A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.12. A documentação e os manuais da solução deverão ser apresentados no idioma português (Brasil), eventualmente, poderão ser apresentados em inglês.

4.13. Todos os contatos relativos à garantia ou para o gerenciamento de chamados e suporte técnico deverão ser realizados no idioma português (Brasil).

4.14. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.15. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.15.1. Para os itens 1 e 2:

4.15.1.1. Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea.

4.15.1.2. Deverá ser totalmente compatível e do mesmo fabricante do controlador wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA.

4.15.1.3. Deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial, o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileiras.

4.15.1.4. Deverá ser apresentado certificado válido de interoperabilidade fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point.

4.15.1.5. Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac /ax, com ganhos de no mínimo 3 dBi.

4.15.1.6. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas.

4.15.1.7. Deve possuir transmissão máxima de potência de 23dBm para 2.4GHz e para 5.0GHz.

4.15.1.8. Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz.

4.15.1.9. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MU-MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams.

4.15.1.10. Deverá suportar meio de direcionamento de sinal para ganho de desempenho.

4.15.1.11. Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência.

4.15.1.12. Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.

4.15.1.13. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface 1Gb Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.

4.15.1.14. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 2.0 Tipo A.

4.15.1.15. Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) e via padrão PoE (IEEE 802.3af ou 802.3at).

4.15.1.16. Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 40°C.

4.15.1.17. Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto e parede.

4.15.1.18. Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados.

4.15.1.19. Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington Lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento.

4.15.1.20. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3.

4.15.1.21. Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento.

4.15.1.22. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.

4.15.1.23. O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento.

4.15.1.24. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.

4.15.1.25. Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN.

4.15.1.26. Possuir suporte pelo menos 16 SSIDs por ponto de acesso.

4.15.1.27. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.

4.15.1.28. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.

4.15.1.29. Suportar, no mínimo, 256 (duzentos e cinquenta e seis) usuários wireless simultâneos.

4.15.1.30. Deve suportar limitação de banda por grupo de usuários ou SSID.

4.15.1.31. Implementar, pelo menos, os seguintes os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 , WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK.

4.15.1.32. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:

4.15.1.32.1. 802.11ax: 4 to 1774 Mbps;

4.15.1.32.2. 802.11ac: 6.5 to 867 Mbps (MCS0 to MCS9, NSS = 1 to 2 for VHT20/40/80);

4.15.1.32.3. 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 to MCS15);

4.15.1.32.4. 802.11a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6Mbps;

4.15.1.32.5. 802.11b: 11, 5.5, 2 and 1 Mbps.

4.15.1.33. Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless.

4.15.1.34. Deverá possuir suporte a tecnologia Mesh.

4.15.1.35. O Ponto de Acesso deverá possuir garantia total contra defeitos de hardwares pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com substituição de hardware defeituoso.

4.15.1.36. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (um) injetor PoE adequado e suficiente para sua alimentação e total operação.

4.15.1.37. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão para a controladora wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA, com suporte técnico do fabricante por 3 anos.

4.15.1.38. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão da plataforma Ruckus Analytics, pelo período de 3 anos, existente e em operação na UFLA.

4.15.2. Para os itens 3 e 4:

4.15.2.1. Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea.

4.15.2.2. Deverá ser totalmente compatível e do mesmo fabricante do controlador wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA.

4.15.2.3. Deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial, o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileiras.

4.15.2.4. Deverá ser apresentado certificado válido de interoperabilidade fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point.

4.15.2.5. Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac /ax, com ganhos de no mínimo 3 dBi.

4.15.2.6. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas.

4.15.2.7. Deve possuir transmissão máxima de potência de 26dBm para 2.4GHz e 28dBm para 5.0GHz.

4.15.2.8. Deverá suportar canalização de 20, 40, 80, 160/80+80 MHz.

4.15.2.9. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MU-MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams para 2.4GHz e MU-MIMO 4x4 com 4 Spatial Streams para 5.0GHz.

4.15.2.10. Deverá suportar meio de direcionamento de sinal para ganho de desempenho.

4.15.2.11. Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência.

- 4.15.2.12. Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.
- 4.15.2.13. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface 1Gb Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa e 01 (uma) interface 2.5Gb Base-T Ethernet.
- 4.15.2.14. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface USB 2.0 Tipo A.
- 4.15.2.15. Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) e via padrão PoE (IEEE 802.3af ou 802.3at).
- 4.15.2.16. Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 40°C.
- 4.15.2.17. Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos, com fixação em teto e parede.
- 4.15.2.18. Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados.
- 4.15.2.19. Deve suportar a utilização de sistema antifurto do tipo Kensington Lock ou similar que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar furto do equipamento.
- 4.15.2.20. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3.
- 4.15.2.21. Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento.
- 4.15.2.22. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.
- 4.15.2.23. O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento.
- 4.15.2.24. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.
- 4.15.2.25. Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN.
- 4.15.2.26. Possuir suporte pelo menos 31 SSIDs por ponto de acesso.
- 4.15.2.27. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
- 4.15.2.28. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.
- 4.15.2.29. Suportar, no mínimo, 512 (quinhentos e doze) usuários wireless simultâneos.
- 4.15.2.30. Deve suportar limitação de banda por grupo de usuários ou SSID.
- 4.15.2.31. Implementar, pelo menos, os seguintes os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK.

4.15.2.32. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:

4.15.2.32.1. 802.11ax: 4 a 2400 Mbps;

4.15.2.32.2. 802.11ac: 6,5 a 1732 Mbps;

4.15.2.32.3. 802.11n: 6,5 a 600 Mbps;

4.15.2.32.4. 802.11a/g: 6 a 54 Mbps;

4.15.2.32.5. 802.11b: 1 a 11 Mbps.

4.15.2.33. Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless.

4.15.2.34. Deverá possuir suporte a tecnologia Mesh.

4.15.2.35. O Ponto de Acesso deverá possuir garantia total contra defeitos de hardwares pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com substituição de hardware defeituoso.

4.15.2.36. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (um) injetor PoE adequado e suficiente para sua alimentação e total operação.

4.15.2.37. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão para a controladora wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA, com suporte técnico do fabricante por 3 anos.

4.15.2.38. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão da plataforma Ruckus Analytics, pelo período de 3 anos, existente e em operação na UFLA.

4.15.3. Para os itens 5 e 6:

4.15.3.1. Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender aos padrões IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) com operação nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz de forma simultânea.

4.15.3.2. Deverá ser totalmente compatível e do mesmo fabricante do controlador wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA.

4.15.3.3. Deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial, o certificado dentro do prazo de validade referente à homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para o produto, com data anterior à publicação do edital, conforme a resolução 242. Não serão aceitos protocolos de entrada ou outros documentos diferentes do certificado, uma vez que os mesmos não garantem o fornecimento de equipamentos homologados e em conformidade com as leis brasileiras.

4.15.3.4. Deverá ser apresentado certificado válido de interoperabilidade fornecido pela Wi-Fi Alliance na categoria de Enterprise Access Point.

4.15.3.5. Deverá possuir antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac /ax, com ganhos de no mínimo 3 dBi.

4.15.3.6. Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas.

- 4.15.3.7. Deve possuir transmissão máxima de potência de 26dBm para 2.4GHz e 25dBm para 5.0GHz.
- 4.15.3.8. Deverá suportar canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz.
- 4.15.3.9. Deverá possuir mecanismo de rádio com suporte à MU-MIMO 2x2 com 2 Spatial Streams.
- 4.15.3.10. Deverá suportar meio de direcionamento de sinal para ganho de desempenho.
- 4.15.3.11. Deve suportar mecanismo que identifique e associe clientes preferencialmente na banda de 5GHz, deixando a banda de 2,4 GHz livre para dispositivos que trabalhem somente nesta frequência..
- 4.15.3.12. Deve suportar a identificação e controle de aplicações dos clientes conectados ao ponto de acesso.
- 4.15.3.13. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface 1Gb Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.
- 4.15.3.14. Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) e via padrão PoE (IEEE 802.3af ou 802.3at).
- 4.15.3.15. Deve suportar temperatura de operação entre -20°C a 60°C e possuir certificação IP-67.
- 4.15.3.16. Deverá possuir estrutura que permita a utilização do equipamento em locais internos e externos, com fixação em teto, parede e em poste.
- 4.15.3.17. Deverá ser fornecido com todas as funcionalidades de segurança instaladas. Não deve haver licença restringindo itens de segurança do equipamento e nem a quantidade de usuários conectados.
- 4.15.3.18. Permitir gerenciamento através de plataformas de software que sigam padrões SNMPv2c e SNMPv3.
- 4.15.3.19. Permitir que sua configuração seja automaticamente realizada quando este for conectado no ambiente de rede do Controlador WLAN especificado neste documento.
- 4.15.3.20. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.
- 4.15.3.21. O ponto de acesso deverá conectar-se ao controlador WLAN através de túnel seguro padrão ou através de protocolo de comunicação seguro que ofereça controle total do equipamento.
- 4.15.3.22. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.
- 4.15.3.23. Permitir que o processo de atualização de versão seja realizado manualmente através da WEB ou FTP ou TFTP e automaticamente através do Controlador WLAN.
- 4.15.3.24. Possuir suporte pelo menos 31 SSIDs por ponto de acesso.
- 4.15.3.25. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.

4.15.3.26. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.

4.15.3.27. Suportar, no mínimo, 512 (quinhentos e doze) usuários wireless simultâneos.

4.15.3.28. Deve suportar limitação de banda por grupo de usuários ou SSID.

4.15.3.29. Implementar, pelo menos, os seguintes os padrões de segurança wireless WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK.

4.15.3.30. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:

4.15.3.30.1. 802.11ax: 4 to 1774 Mbps;

4.15.3.30.2. 802.11ac: 6.5 to 867 Mbps;

4.15.3.30.3. 802.11n: 6.5 to 300Mbps;

4.15.3.30.4.802.11a/g: 6 to 54 Mbps;

4.15.3.30.5. 802.11b: 1 to 11 Mbps.

4.15.3.31. Deverá permitir a criação de filtros de MAC address de forma a restringir o acesso à rede wireless.

4.15.3.32. Deverá possuir suporte a tecnologia Mesh.

4.15.3.33. O Ponto de Acesso deverá possuir garantia total contra defeitos de hardwares pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com substituição de hardware defeituoso.

4.15.3.34. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (um) injetor PoE adequado e suficiente para sua alimentação e total operação.

4.15.3.35. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão para a controladora wireless do fabricante Ruckus Wireless existente e em operação na UFLA, com suporte técnico do fabricante por 3 anos.

4.15.3.36. Deverá ser entregue juntamente com cada Ponto de Acesso, 1 (uma) licença de expansão da plataforma Ruckus Analytics, pelo período de 3 anos, existente e em operação na UFLA

4.15.4. Para o item 7:

4.15.4.1. Deverá ser entregue licenciamento adequado para a controladora Ruckus SmartZone, existente e em operação na UFLA, contemplando o seguinte:

4.15.4.2. Uma unidade de licença de expansão para pontos de acesso, com suporte técnico do fabricante por 3 anos.

4.15.4.3. Uma unidade de licença de expansão Ruckus Analytics, com suporte técnico do fabricante por 3 anos.

4.15.5. Para o item 8:

4.15.5.1. Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento online por 12 meses. O serviço de Service Desk 8/5 deverá incluir:

4.15.5.2. Suporte técnico especializado para a resolução de problemas, disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;

4.15.5.3. Plantão de emergência, para atendimento de incidentes críticos fora do horário de atendimento regular;

4.15.5.4. Monitoramento contínuo da solução, garantindo que a rede esteja sendo supervisionada em tempo real;

4.15.5.5. Backup diário automático de logs e configurações, assegurando a integridade dos dados;

4.15.5.6. Relatórios de atendimento (chamados) online, proporcionando uma visão clara e organizada de todas as solicitações e soluções apresentadas ao longo do período contratado

.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.16. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.17. A solução deve ser desenvolvida seguindo as melhores práticas de engenharia de software, garantindo um ciclo de vida de desenvolvimento bem definido, que inclui planejamento, execução, testes e implantação.

4.18. Deve ser apresentada documentação técnica abrangente, incluindo manuais do usuário, guias de instalação e configuração, bem como documentação de suporte técnico e manutenção, para assegurar que a equipe de TI do Contratante possa operar e manter a solução de forma eficaz.

4.19. A implementação da solução deverá ser realizada em conformidade com um cronograma a ser definido após reunião inicial, que será acordado entre a Contratada e o Contratante, com marcos claramente estabelecidos para garantir o cumprimento das etapas do projeto.

4.20. A solução deverá ser compatível com os sistemas existentes no ambiente do Contratante, garantindo integração e interoperabilidade, de forma a evitar retrabalho e reduzir a complexidade na implementação.

4.21. Todos os requisitos de segurança da informação e privacidade, conforme descritos anteriormente, deverão ser considerados e integrados ao projeto e à implementação da solução, assegurando a proteção dos dados e a conformidade com a legislação vigente.

Requisitos de Implantação

4.22. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.23. A Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos em local previamente definido pelo Contratante, assegurando que todas as etapas de configuração e testes sejam concluídas com sucesso antes da entrega final.

4.24. Deverá ser elaborado um plano de implantação detalhado, que inclua a definição de etapas, cronograma, recursos necessários e responsabilidades de ambas as partes, a fim de garantir uma transição suave para o ambiente de produção.

4.25. A equipe de implantação deverá ser composta por profissionais capacitados e com experiência na instalação da solução, devendo fornecer documentação técnica que descreva o processo de instalação realizado e os resultados obtidos.

4.26. Todos os procedimentos de implantação devem ser realizados em conformidade com os requisitos de segurança e privacidade previamente estabelecidos, assegurando que os dados e sistemas do Contratante estejam protegidos durante a transição.

4.27. A Contratada deve assegurar que a solução esteja em pleno funcionamento após a implantação, oferecendo um período de testes e validação em que eventuais ajustes possam ser realizados sem custos adicionais ao Contratante.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.28. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.29. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.30. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.31. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.32. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.33. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.34. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.35. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.36. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.37. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.38. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.39. Os serviços de assistência técnica, suporte, manutenção e garantia deverão ser prestados por profissionais qualificados, com comprovada experiência nos produtos e tecnologias contratados. Os técnicos devem possuir capacitação específica para o manuseio dos equipamentos e soluções fornecidas, além de estarem familiarizados com as melhores práticas de mercado.

Requisitos de Formação da Equipe

4.40. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.41. O técnico deverá possuir, no momento da execução, certificação na solução da Ruckus Wireless, garantindo que os conhecimentos transmitidos estejam de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.42. O fornecimento dos equipamentos e serviços está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) para os itens 1 a 6 e de Ordem de Serviço (OS) para os itens 7 e 8 emitidas pela Contratante.

4.43. A Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) para os itens 1 a 6 ou de Ordem de Serviço (OS) para os itens 7 e 8 indicará o tipo de equipamento ou serviço, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues ou os serviços prestados.

4.44. A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.45. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.46. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.46.1. A solução Contratada deverá respeitar a adequação à legislação vigente sobre segurança da informação e privacidade, tais como:

4.46.1.1. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018);

4.46.1.2. Marco Civil da Internet (Lei no 12.965/2014);

4.46.1.3. Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27002.

4.46.2. A Contratada deverá manter a integridade da rede de dados e das informações da UFLA durante a prestação dos serviços.

4.46.3. A Contratada deverá respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Lavras, bem como demais políticas e normas internas que poderão ser instituídas durante a vigência do contrato.

4.46.4. A Contratada deverá guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

4.46.5. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança da informação vigentes, a ser assinado pelo representante legal da mesma, juntamente com o Termo de Ciência, conforme Anexos II e III do presente Termo de Referência.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.47. Não se aplica.

Sustentabilidade

4.48. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.48.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO no 170, de 2012, ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

4.48.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.49. Devem ser atendidos, também, os critérios estabelecidos no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFLA 2025/2027 (Portaria Reitoria Nº 1225, de 26 de dezembro de 2024).

Indicação de marcas ou modelos

4.50. Na presente contratação, será admitida a indicação da marca Ruckus, ou de produtos compatíveis, conforme as justificativas técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. A escolha pela marca Ruckus se justifica pela sua comprovada compatibilidade com a Controladora Virtual SmartZone e com o Ruckus Analytics, que são componentes centrais para o gerenciamento da rede já presentes e operantes na Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Lavras. A integração entre esses sistemas permite um controle centralizado e eficiente, com recursos avançados de monitoramento, configuração e análise de desempenho, essenciais para o bom funcionamento da solução.

A adoção de equipamentos compatíveis garante a interoperabilidade com a infraestrutura existente, minimizando riscos técnicos e reduzindo o tempo e custo de implementação. Esses equipamentos também suportam uma integração eficiente com outros sistemas de TIC, como controladoras e soluções de análise de dados, o que aumenta a escalabilidade e flexibilidade da rede, permitindo expansões futuras sem necessidade de grandes modificações.

A escolha por produtos Ruckus, ou por equivalentes, assegura, portanto, que a solução esteja em conformidade com os requisitos de desempenho e qualidade exigidos, promovendo uma infraestrutura de rede robusta, com alta disponibilidade e fácil gerenciamento, essenciais para atender às necessidades operacionais do Contratante.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.51 Conforme o cenário eleito nos Estudos Técnicos Preliminares, a Administração não aceitará o fornecimento de equipamentos de marcas que não sejam Ruckus. Essa vedação justifica-se pela necessidade de garantir a plena compatibilidade dos equipamentos com a Controladora Virtual SmartZone e o sistema de gerenciamento Ruckus Analytics, assegurando o desempenho, a interoperabilidade e a eficiência da solução de rede.

A decisão de vedação de marcas alternativas é embasada em relatórios técnicos e administrativos que demonstram que equipamentos de outras marcas não oferecem a mesma compatibilidade e qualidade necessárias para a integração com a infraestrutura de rede existente. A inclusão de produtos Ruckus, exclusivamente, visa assegurar a estabilidade, a manutenção eficiente e a gestão integrada da rede, considerando-se os aspectos de qualidade, durabilidade e custos de manutenção associados.

Da exigência de carta de solidariedade

4.52. Não se aplica.

Subcontratação

4.53. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.54. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.55. Devido ao valor estimado da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.56. A demanda do órgão tem como base as características apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando aplicável;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, quando aplicável;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, quando aplicável, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão, quando aplicável;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, quando aplicável, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando aplicável, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para os itens 1 a 6 e Ordem de Serviço (OS) para os itens 7 e 8, para a entrega dos bens desejados e prestação dos serviços.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. Para os itens 1 a 7, o prazo de entrega é de 60 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou Ordem de Serviço (OS), em remessa única.

6.5. Para o item 8, o prazo de entrega é de 07 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS), em remessa única.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas à Diretoria de Materiais e Patrimônio, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6.1. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado. Pedidos solicitados após o término do prazo de entrega não serão analisados.

6.7. Para os itens com local de entrega em “LAVRAS/MG”, a entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos S/N - Campus Universitário - Almoxarifado Central - Lavras – MG

Caixa Postal: 3037 - CEP: 37203-202 - Tel. (35) 3829 – 1106.

6.7.1. A Diretoria de Materiais e Patrimônio poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

6.7.2. A DMP não se responsabilizará por mercadorias entregues em locais divergentes do previsto.

6.8. Conforme Portaria Normativa UFLA nº 68 de 19 de julho de 2022, as entregas efetuadas dentro das dependências da UFLA por parte de fornecedores devem ser efetuadas em dias úteis (observando o Calendário Administrativo publicado anualmente pela Universidade em seu sítio eletrônico), sendo que a entrada e saída de caminhões no Campus Sede (Lavras/MG) deve ocorrer exclusivamente pela Portaria 2 (conhecida como portaria das goiabas), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e comunicados à Coordenadoria de Vigilância ao Patrimônio (CVP/DSTL), quando a entrada ou saída deverá ocorrer por outra portaria previamente indicada.

6.9. Os horários para recebimento no Campus Sede (Lavras/MG) são de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 16h.

6.10. Não serão aceitas entregas parciais para empenhos do tipo "Ordinário".

6.10.1. CNPJ para Faturamento: 22.078.679/0001-74 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

6.10.2. Para cada NÚMERO DE EMPENHO, deverá ser emitida uma NOTA FISCAL.

6.10.3. As Notas Fiscais devem vir do lado externo e OBRIGATORIAMENTE acompanhando seus respectivos volumes. Notas fiscais enviadas por e-mail serão automaticamente DESCONSIDERADAS.

Formas de transferência de conhecimento

6.11. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.13. Cada OFB ou OS conterà a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.14. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.14.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.14.2. Ata de Reunião;

6.14.3. Ofício;

6.14.4. Sistema de abertura de chamados;

6.14.5. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.15. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.16. Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.17. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD /ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

7.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Critérios de Aceitação

7.18. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.19. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.20. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.21. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.23. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.24. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.30. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração do Termo de Recebimento Provisório para compras - itens 1 a 6, Termo de Recebimento Provisório para serviços - itens 7 e 8 e Termo de Recebimento Definitivo, Anexos IV, V e VI, respectivamente, deste Termo de Referência:

7.30.1. Para os itens 1 a 6, serão escolhidos uma amostra de cada item, o atendimento aos requisitos e a ausência de danos funcionais.

7.30.2. Para o item 7, será verificado o pleno funcionamento e instalação das licenças adquiridas.

7.30.3. Para o item 8, serão verificados se os canais de comunicação estão ativos e os prazos dos SLAs.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.31. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO / SERVIÇO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens / Ordem de Serviço.	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens / Ordem de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB / OS, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB / OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB / OS (desde que o fiscal técnico ou outro responsável da Contratante, quando aplicável, reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens / Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = <u>TEX – TEST</u> Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB / OS; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB / OS, da sua data de recebimento pelo fornecedor até a data de entrega dos produtos/serviços da OFB / OS. A data de início será a de recebimento da OFB / OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB / OS. A data de entrega da OFB / OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico ou outro responsável da Contratante, quando aplicável, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico ou outro responsável da Contratante rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB / OS continua a correr,	

	findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB / OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico ou outro responsável da Contratante. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB / OS – constante na OFB / OS, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir do recebimento da OFB / OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB / OS; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB / OS ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB / OS ou fração em atraso.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.32. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a

	proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
9	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

7.33. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

7.33.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.33.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no que couber, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e anexos).

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e com modo de disputa aberto e fechado.

9.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços devido a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com o inciso II, do art 3º, do decreto 11.462/2023, possibilitando uma planejamento para a instalação dos equipamentos e otimização do espaço físico de armazenamento.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir.

9.4. Em seu artigo 5º, o Decreto nº 7.174/2010 traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

9.5. Isto posto, em relação ao Decreto 7.174/2010, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º.

9.6. O Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, traz em seus artigos 6º e 8º:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

(...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

9.7. Assim, em respeito à norma, o(s) item(ns) 1, 3 e 5 será(ão) destinado(s) exclusivamente à disputa por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e o restante se destina à ampla concorrência.

9.8. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% e adicional de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 4, de 18 de outubro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

Exigências de habilitação

9.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.10. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

9.23. Para os itens 1 a 6, prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.24. Para os itens 7 e 8, prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.25. Para os itens 1 a 6, prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.26. Para os itens 7 e 8, prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

9.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.31.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.574.207,48 (três milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista que a licitação será na modalidade pregão eletrônico na forma de sistema de registro de preços - SRP.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 17:30:32.

VINICIUS HABIB ANDRADE

Integrante Técnico

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 18:06:30.

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 08:59:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 158 2024 e Anexos.pdf (6.64 MB)
- Anexo II - Termo de compromisso de manutencao do sigilo.pdf (164.71 KB)
- Anexo III - Termo de ciencia.pdf (92.48 KB)
- Anexo IV - Termo de recebimento provisorio compras.pdf (119.57 KB)
- Anexo V - Termo de recebimento provisorio servicos.pdf (119.11 KB)
- Anexo VI - Termo de recebimento definitivo.pdf (132.75 KB)

ANEXO I - ETP e Anexos

Estudo Técnico Preliminar 158/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.014324/2024-44

2. Descrição da necessidade

Nome do Projeto: Ampliação e Manutenção da Rede Wi-Fi da Universidade Federal de Lavras

Descrição da Necessidade: A Universidade Federal de Lavras (UFLA) enfrenta um cenário de crescimento constante na demanda por conectividade sem fio, impulsionado pelo aumento do número de dispositivos conectados e pela necessidade de oferecer um acesso estável e de alta qualidade à internet para toda a comunidade universitária. Atualmente, a infraestrutura de rede Wi-Fi existente não é suficiente para suportar esse crescimento, o que impacta diretamente as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa.

Para garantir que a UFLA continue a atender suas necessidades institucionais, é essencial modernizar e expandir a cobertura da rede Wi-Fi. Este projeto visa abordar esses desafios, assegurando que a infraestrutura de TI esteja alinhada com as demandas contemporâneas de conectividade, promovendo uma experiência de usuário robusta, eficiente e segura. Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes estratégicas da UFLA, que priorizam a inovação tecnológica e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade universitária.

2.1. Motivação / Justificativa

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), enfrenta uma crescente demanda por novos pontos de acesso à rede sem fio. Essa necessidade é impulsionada pela significativa expansão da universidade nos últimos anos, que inclui a criação de novos setores, departamentos didáticos-científicos, unidades acadêmicas e construção de novas edificações.

Além disso, a crescente popularização de dispositivos móveis, como celulares, tablets e notebooks, tem aumentado a exigência por acesso de alta velocidade à rede sem fio. O aumento do número de dispositivos conectados e a demanda por mais serviços na rede têm elevado o consumo de banda, tornando imperativo o aumento do provisionamento de recursos para garantir uma conectividade eficiente e contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura Computacional / Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - CIC/DGTI	Thiago do Prado Ramos

4. Necessidades de Negócio

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) necessita de uma infraestrutura robusta e eficiente para suportar o crescente uso da rede sem fio em seus diversos prédios e unidades acadêmicas. Essa infraestrutura deve não apenas fornecer conectividade, mas também garantir um desempenho adequado e contínuo, acompanhando a evolução tecnológica e as necessidades institucionais. Assim, as principais necessidades de negócio são:

4.1. Prover infraestrutura de rede de dados sem fio abrangente e confiável para todos os prédios da Universidade Federal de Lavras (UFLA), assegurando cobertura adequada e contínua.

4.2. Atualizar ou redistribuir os equipamentos de rede obsoletos e defasados, garantindo que a infraestrutura esteja sempre alinhada com as demandas de conectividade e segurança.

4.3. Otimizar o desempenho e a capacidade da rede de dados sem fio, assegurando alta velocidade e estabilidade na conexão para suportar o uso crescente de dispositivos móveis e a realização de atividades acadêmicas e administrativas.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Expansão e atualização da rede sem fio: garantir que a rede cubra todas as áreas necessárias do *campus* e esteja atualizada com as tecnologias mais recentes.

5.2. Equipamentos gerenciados por uma controladora central: implementar uma solução que permita o gerenciamento centralizado de todos os dispositivos de rede, facilitando a administração e monitoramento.

5.3. Atendimento à demanda de mobilidade de dispositivos móveis: suportar a crescente quantidade de dispositivos móveis (smartphones, tablets, notebooks) com uma infraestrutura que permita alta densidade de conexões simultâneas.

5.4. Gerenciamento unificado e roaming na rede: assegurar que os usuários mantenham uma conexão estável e contínua ao se deslocarem entre diferentes áreas cobertas pela rede, sem interrupções ou necessidade de reconectar.

5.5. Controle automático de potência, canais e frequência: Implementar sistemas que otimizam automaticamente a configuração da rede, reduzindo interferências e garantindo o melhor desempenho possível dos equipamentos.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Alta disponibilidade: a solução deve ser resistente a falhas de hardware e software, garantindo que os serviços permaneçam operacionais pelo maior tempo possível, minimizando interrupções e assegurando a continuidade das operações.

6.2. Escalabilidade: a solução deve ser capaz de crescer e se adaptar às demandas crescentes da instituição, sem comprometer a qualidade e o desempenho. Isso inclui a capacidade de adicionar novos equipamentos e funcionalidades de maneira eficiente.

6.3. Confiabilidade: o sistema deve demonstrar alta confiabilidade, sendo capaz de operar de forma estável e segura tanto em condições normais quanto em situações adversas e imprevistas, mantendo a integridade dos serviços oferecidos.

6.4. Desempenho: a solução deve oferecer desempenho robusto, com velocidades de transmissão superiores a 300Mbps, atendendo às necessidades de uso intensivo de dados e garantindo respostas rápidas aos usuários e sistemas.

6.5. Gerenciamento centralizado: a solução deve permitir o gerenciamento centralizado de todos os equipamentos envolvidos, proporcionando maior controle, monitoramento contínuo e capacidade de intervenção rápida em caso de necessidade.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os equipamentos de rede sem fio são essenciais para equipar os novos prédios da Universidade Federal de Lavras com uma infraestrutura de rede de dados robusta, além de substituir equipamentos obsoletos, expandir a rede existente e garantir uma reserva técnica.

A definição do quantitativo necessário foi baseada em uma análise detalhada do ambiente (site survey) realizada nos diversos departamentos e setores, identificando as necessidades específicas de substituição de equipamentos. Ressalta-se que alguns departamentos e setores não foram incluídos nesse levantamento devido a limitações administrativas.

A seguir, apresentam-se as estimativas das demandas de pontos de acesso:

Unidade	Departamento	Modelo	Quantidade
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)	Ciências Florestais - DCF	Tipo 1	16
	Fitopatologia - DFP	Tipo 1	8
	Entomologia - DEN	Tipo 1	8
	Ciência dos Alimentos - DCA	Tipo 1	8
	Ciência do Solo - DCS	Tipo 1	10
Escola de Engenharia (EENG)	Engenharia Ambiental - DAM	Tipo 1	4
	Recursos Hídricos - DRH	Tipo 1	4

	Engenharia Agrícola - DEA	Tipo 1	4
	Engenharia - DEG	Tipo 1	12
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Educação Física - DEF	Tipo 2	6
	Medicina - DME	Tipo 1	4
	Nutrição - DNU	Tipo 1	4
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA)	Direito - DIR	Tipo 1	4
	Administração Pública - DAP	Tipo 1	4
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH)	Estudos de linguagem - DEL	Tipo 1	4
	Ciências Humanas - DCH	Tipo 1	8
Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV)	Medicina Veterinária - DMV	Tipo 1	4
	Zootecnia - DZO	Tipo 1	16
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN)	<i>Campus</i> São Sebastião do Paraíso	Tipo 2	28
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET)	Estatística - DES	Tipo 1	14
	Educação em Ciências Físicas e Matemática - DFM	Tipo 1	12
	Matemática e Matemática Aplicada - DMM		
	Ciência da Computação - DCC	Tipo 2	8
Instituto de Ciências Naturais (ICN)	Química - DQI	Tipo 1	12

Diretorias	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI	Tipo 1	30
		Tipo 2	30
		Tipo 3	20
	Diretoria de Licitações e Compras - DLC	Tipo 1	1
	Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP	Tipo 1	6
	Diretoria de Relações Internacionais - DRI	Tipo 1	1
Centro de Convivência	-	Tipo 1	2
Centro de Eventos	-	Tipo 2	20
Parque Tecnológico	-	Tipo 2	30
Área externa Campus	-	Tipo 3	20

Com base na análise realizada, a demanda total da solução é a seguinte:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz /5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	198
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor	122

	PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	40
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	10
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1

Considerando o art. 7º, parágrafo único, da Portaria Normativa da Reitoria nº 9, de 12 de janeiro de 2022, referendada pela Resolução Normativa CUNI nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 57, de 11 de outubro de 2022 e pela Resolução Normativa CUNI nº 108, de 20 de outubro de 2023, que estabelece:

“Art. 7º Por meio de um canal de amplo acesso da comunidade universitária, principalmente das Unidades de Aquisição e Contratação e suas Unidades de Suporte, os responsáveis pelo ETP deverão disponibilizar, por tempo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, acesso à listagem de materiais em planejamento para aquisição, ou ao serviço em análise para contratação. Parágrafo único. A divulgação da intenção interna de aquisição ou contratação poderá ser dispensada, desde que justificada pelo(s) responsável(s) pela elaboração do ETP e autorizada pela Unidade responsável pelo controle de limite de dispensas de licitação, conforme incisos I a III do art. 16.”

Justifica-se a dispensa da divulgação de intenção interna de aquisição ou contratação, considerando que se trata de uma infraestrutura essencial para as unidades acadêmicas e administrativas da UFLA. A responsabilidade por essa infraestrutura recai exclusivamente sobre a área de TIC, o que dispensa a necessidade de consulta individualizada às referidas unidades.

8. Levantamento de soluções

Apresenta-se a seguir as possíveis soluções identificadas para atender à demanda.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
	Solução com tecnologia já utilizada no Campus:

1	A Universidade Federal de Lavras (UFLA) atualmente utiliza um parque de ativos de rede (pontos de acesso sem fio) da marca Ruckus Networks, distribuídos em diversos locais do <i>campus</i>. Esses pontos de acesso são gerenciados de forma centralizada por uma controladora da mesma marca, que oferece automação de tarefas e processos, configuração e atualização dos dispositivos, criação e gerenciamento de redes sem fio, autenticação de usuários, monitoramento de equipamentos por setor, aplicação de políticas em escala, controle de potência e canais, atualização de firmware, backup, além de relatórios instantâneos sobre possíveis problemas. Nessa solução, a proposta é adquirir novos equipamentos com a tecnologia já em uso no <i>campus</i>, preferencialmente da mesma marca, Ruckus Networks, ou, quando aplicável, totalmente compatíveis com essa tecnologia. Isso garantirá a continuidade e o pleno uso das funções automatizadas e integradas da controladora centralizada.
2	Aquisição de uma nova solução: Atualmente, a UFLA possui um parque de ativos de rede (pontos de acesso sem fio) gerenciados por uma controladora da marca Ruckus Networks. No entanto, nesta alternativa, os novos ativos de rede poderão ser adquiridos de um fabricante diferente, conforme a marca ofertada pelo licitante vencedor. Nesse caso, será necessário implementar um novo software de gerenciamento para a nova solução, o que implicará no monitoramento da rede por meio de dois sistemas distintos. O novo software deverá possuir as mesmas funcionalidades do sistema atual, incluindo automação de tarefas e processos, configuração e atualização dos dispositivos, criação e gerenciamento de redes sem fio, autenticação de usuários, monitoramento de equipamentos por setor, aplicação de políticas em escala, controle de potência e canais, atualização de firmware, backup, e a capacidade de gerar relatórios instantâneos sobre problemas na rede.

9. Análise comparativa de soluções

Requisitos		Cenários	
		Cenário 1	Cenário 2
Negócio	Requisito 1	Atende	Atende
	Requisito 2	Atende	Atende
	Requisito 3	Atende	Atende
Tecnológico	Requisito 1	Atende	Atende
	Requisito 2	Atende	Atende
	Requisito 3	Atende	Atende

	Requisito 4	Atende	Atende
	Requisito 5	Atende	Não Atende
Resultado da análise		Viável	Não Viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Solução 2

Nesse cenário, os novos pontos de acesso poderiam ser adquiridos de um fabricante diferente do utilizado atualmente, exigindo, portanto, um novo software para gerenciar a nova solução. Isso resultaria no monitoramento da rede dividido em dois sistemas distintos. Contudo, essa alternativa apresenta as seguintes desvantagens:

- **Incompatibilidade de protocolos:** fabricantes diferentes podem utilizar protocolos de comunicação proprietários, causando problemas de incompatibilidade e dificultando o gerenciamento integrado da rede.
- **Problemas de desempenho:** a coexistência de equipamentos de fabricantes distintos pode gerar problemas de desempenho, como interferências de sinal, latência e perda de pacotes, uma vez que os dispositivos não seriam gerenciados pela mesma controladora.
- **Falta de recursos compartilhados (roaming de usuários):** com controladoras distintas, a transição de um usuário entre equipamentos de diferentes fabricantes exigiria nova autenticação e reinicialização das conexões.
- **Atualizações de firmware:** as atualizações de firmware podem ser lançadas em momentos diferentes por cada fabricante, levando a disparidades na segurança e funcionalidade da rede.
- **Treinamento da equipe:** a equipe responsável precisaria ser treinada em dois sistemas de gerenciamento distintos, aumentando a curva de aprendizado e o potencial para erros.

Diante das desvantagens listadas, a Solução 2 foi considerada inviável, optando-se por dar prosseguimento ao estudo da Solução 1.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para a única solução viável, encontra-se no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e as comprovações encontram-se no Anexo II.

Conforme o Anexo III, os fornecedores consultados que disponibilizaram pesquisas de preços foram escolhidos por meio de consulta ao site do fabricante da solução, sendo extraída uma lista de parceiros que encontram-se no território brasileiro. Também foi enviado o pedido de cotação para empresas que participaram da pesquisa de preços do processo anterior. Como resultado, de acordo com os Anexos IV e V, foi enviada solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, solicitando resposta dentro do mesmo prazo, a fim de manter a isonomia na pesquisa de preços direto com fornecedores.

Solução Viável 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos	198	R\$6.470,52	R\$1.281.162,96
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	122	R\$9.143,88	R\$1.115.553,36
	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo			

3	menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	40	R\$11.734,14	R\$469.365,60
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	10	R\$62.312,56	R\$623.125,60
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1	R\$85.000,00	R\$85.000,00
Total Estimado Geral				R\$ 3.574.207,52

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	R\$3.574.207,52	-	-	R\$3.574.207,52

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Após a realização da análise comparativa das soluções, optou-se pela Solução Viável 1, que consiste na aquisição de uma solução de rede sem fio baseada em equipamentos da marca Ruckus Networks, ou, em casos específicos, de equipamentos que sejam totalmente compatíveis com essa tecnologia. A escolha por essa solução está fundamentada em diversos fatores técnicos que a tornam a mais adequada para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Os principais benefícios dessa solução incluem:

- Integração com a infraestrutura existente: a UFLA já utiliza equipamentos da Ruckus Networks em seu parque de rede sem fio, com gerenciamento centralizado por meio de uma controladora da mesma marca. Isso permite que os novos equipamentos possam ser gerenciados de forma centralizada, sem a necessidade de softwares ou controladoras adicionais.
- Automação de processos: a solução oferece automação de tarefas e processos relacionados à configuração e gerenciamento da rede, como atualizações de firmware, aplicação de políticas de rede, controle de potência e canais, e monitoramento de desempenho, o que reduz a necessidade de intervenção manual e aumenta a eficiência operacional.
- Escalabilidade: a compatibilidade total com a solução existente permite uma expansão simples e eficaz da rede, garantindo que a demanda crescente de usuários e novos espaços físicos da UFLA sejam atendidos sem a necessidade de reconfigurações significativas.

A Solução Viável 1 foi escolhida, portanto, por garantir um alinhamento total com as necessidades de rede da UFLA, oferecendo escalabilidade, eficiência de gerenciamento e redução de custos operacionais, ao mesmo tempo em que mantém a consistência e a confiabilidade da infraestrutura de TIC já existente na universidade.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 3.574.207,52

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A Solução 1 - “Solução com tecnologia já utilizada no *Campus*” foi escolhida tecnicamente por ser a única a atender plenamente todos os requisitos de negócio e tecnológicos da demanda da solução de rede sem fio. Essa escolha está baseada em uma série de benefícios que garantem a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Universidade Federal de Lavras (UFLA). Dentre os principais fatores que justificam essa escolha, destacam-se:

- Performance e Eficiência Técnica: a solução proposta oferece alta capacidade de conexão simultânea de usuários, com suporte para padrões avançados como o IEEE 802.11ax, o que melhora significativamente a qualidade do serviço de internet sem fio. A adoção de tecnologias como MU-MIMO, BeamFlex+ e OFDMA assegura uma cobertura de rede mais eficiente e com menos interferência.
- Compatibilidade: a solução está alinhada com a infraestrutura já existente no *campus*, utilizando os mesmos equipamentos e controladoras Ruckus Networks. Isso garante a continuidade e o aprimoramento da gestão centralizada da rede sem fio, além de evitar problemas de incompatibilidade entre sistemas.

- **Eficiência Energética:** o uso de equipamentos com injetores PoE permite a alimentação e o gerenciamento eficientes dos pontos de acesso, reduzindo a necessidade de fontes de energia adicionais e promovendo maior sustentabilidade energética.
- **Facilidade de Implementação e Gerenciamento:** a solução já integrada ao ambiente operacional da universidade permite a implementação rápida e eficaz, evitando complexidades técnicas adicionais. A utilização de uma única controladora para monitorar e gerenciar a rede simplifica o gerenciamento, garantindo mais eficiência no uso dos recursos de TI.
- **Manutenção e Suporte:** a oferta de um pacote de suporte técnico (Service Desk 8x5) e treinamento na solução garante que a equipe da universidade esteja bem capacitada para operar e manter a infraestrutura, minimizando os tempos de inatividade e melhorando a gestão preventiva.
- **Durabilidade e Garantia:** os equipamentos fornecidos vêm com licenciamento de software e suporte por três anos, o que assegura a longevidade da solução com atualizações contínuas e suporte técnico dedicado.

Dessa forma, a Solução 1 se destaca como a mais adequada para atender às necessidades de conectividade e expansão da rede sem fio da UFLA, oferecendo ganhos significativos de performance, escalabilidade e gestão operacional.

14.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Como estão sendo contratados diversos equipamentos que fazem parte da solução já instalada na Universidade, os itens poderão ser entregues por empresas distintas, não sendo necessário fazer agrupamento de itens.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução 1 foi escolhida por atender plenamente aos requisitos técnicos, o ativo poderá continuar em operação mesmo após o período de 3 anos de garantia e suporte, prolongando sua vida útil e oferecendo um retorno econômico mais vantajoso. Adicionalmente, os valores estimados para a aquisição estão alinhados com as práticas de mercado, o que reforça sua viabilidade econômica e assegura uma melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

15.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Como estão sendo contratados diversos equipamentos que fazem parte da solução já instalada na Universidade, os itens poderão ser entregues por empresas distintas, não sendo necessário fazer agrupamento de itens.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação proposta, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Aumento da cobertura da rede Wi-Fi no *Campus*, possibilitando maior conectividade para estudantes, professores e servidores;
- Melhoria significativa no desempenho da rede sem fio, com maior capacidade de atendimento a múltiplos usuários simultâneos;

- Gerenciamento centralizado da infraestrutura de rede, simplificando as operações e permitindo uma administração mais eficiente;
- Maior segurança nas conexões, garantindo a proteção dos dados transmitidos e o controle de acessos;
- Maior mobilidade para os usuários, proporcionando acesso confiável e contínuo em diferentes áreas do *Campus*.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera a Solução 1 como viável tanto técnica quanto economicamente, com base nas seguintes razões:

Análise Técnica e Funcional: A Solução 1 foi escolhida por ser a única que atende plenamente todos os requisitos técnicos e funcionais necessários para a expansão da rede sem fio da Universidade Federal de Lavras (UFLA). A tecnologia proposta é compatível com a já existente no *campus*, permitindo a continuidade do uso das funções automatizadas da controladora e assegurando uma integração eficiente com o sistema atual.

Análise Econômica: Economicamente, a solução foi selecionada por ser um ativo que continuará a ser útil após o período de garantia e suporte de três anos, e cujos valores estão alinhados com os praticados no mercado. A análise de Custo Total de Propriedade (TCO) demonstra que, apesar do investimento inicial, a solução proporciona uma boa relação entre custo e benefício, garantindo economicidade e eficiência ao longo de sua vida útil.

Benefícios Esperados:

- **Eficácia:** a Solução 1 garantirá a expansão da rede Wi-Fi no *campus*, atendendo ao objetivo de melhoria do desempenho da rede sem fio, com a entrega de equipamentos e serviços de acordo com os prazos e especificações definidos.
- **Efetividade:** a contratação proporcionará resultados esperados, como o gerenciamento centralizado da rede, maior segurança de conexão e mobilidade para os usuários, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição.
- **Eficiência:** a solução é eficiente, oferecendo um bom equilíbrio entre o custo e os benefícios, melhorando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços de rede sem fio com a alocação adequada de recursos.
- **Economicidade:** a escolha da solução reflete a melhor relação entre custo e benefício, considerando não apenas o preço dos itens, mas também o custo total de propriedade e os benefícios adicionais proporcionados pela integração e pelo suporte contínuo.

Dessa forma, a contratação da Solução 1 atende plenamente às necessidades da UFLA e se alinha com os objetivos institucionais e estratégicos, apresentando uma opção viável e vantajosa para a expansão e melhoria da rede sem fio no *campus*.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 17:37:14.

VINICIUS HABIB ANDRADE

Integrante Técnico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-265-2024.pdf (222.89 KB)
- Anexo II - Orçamentos.pdf (1.41 MB)
- Anexo III - Fornecedores Site Fabricante.pdf (1.92 MB)
- Anexo IV - E-mail Lista 1.pdf (485.99 KB)
- Anexo V - E-mail Lista 2.pdf (2.68 MB)

ANEXO I - Pesquisa de Preços

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
265/2024	153032	Concluída	VINICIUS HABIB ANDRADE
Título: Processo Equipamentos Wi-Fi			
Observações:			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.459.111,2234	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393277 - Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso	Unidade	198
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.679,8100	R\$ 6.470,5183	R\$ 5.800,0000
Coeficiente de Variação: 20,9277%		
Desvio Padrão: 1.354,1298		
Maior Preço: R\$ 8.161,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5.631,2500	15/04/2024	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505900022024	15/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de uma solução derede sem fio (Wi-Fi) institucional com pontos de acesso compatíveis com controladora Ruckus vSZ-h com garantia e suporte de 60 (sessenta) meses e renovação da licença de suporte, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153045	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
K2 IT LTDA		R350	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 6,25%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.161,5000	21/12/2023	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15450305001242023	21/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para rede sem fio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154503	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VPX TECNOLOGIA LTDA		COMMSCOPE/RUCKUS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 8,82%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 7.445,4644	21/12/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15450305001242023			21/12/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para rede sem fio
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			154503		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.					COMMSCOPE/RUCKUS		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
Outros - 8,82%			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. - Fornecedor	198		R\$ 5.390,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
22.204.648/0001-12		Ruckus R350		https://www.sistemainformatica.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		8:48		-			
Contato		Informações Adicionais					
alexandre@sistemainformatica.com.br / (35) 99172-9193 / (35) 3722-1444		-					
Anexos							
1 - V3 - Sistema Informatica.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	ALTI Tecnologia da Informação LTDA - Fornecedor	198		R\$ 7.973,6900	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
07.954.097/0001-10		RUCKUS R350		https://altitecnologia.com/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		8:52		-			
Contato		Informações Adicionais					
contato@altitecnologia.com / 0800 886 5000		-					
Anexos							
2 - V3 - Alti Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	TIVX TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	198		R\$ 5.800,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
51851.638/0001-77		RUCKUS R350		http://tivx.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		8:59		-			
Contato		Informações Adicionais					
robson@tivxtecnologia.com / (12) 9 8174 7515		-					
Anexos							
3 - V3 - TIVX Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	AQUARII BUSINESS INTELLIGENCE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - Fornecedor	198		R\$ 5.013,9500	22/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
10.653.928/0001-29		RUCKUS R350		https://www.aquarii.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
22/04/2025		9:02		-			
Contato		Informações Adicionais					
katherine@aquarii.com.br /		-					
Anexos							
4 - V3 - Aquarii.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	PROTECT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Fornecedor	198		R\$ 4.679,8100	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
32.729.982/0001-43		Ruckus R350	https://www.protectsolutions.com.br/				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
16/04/2025		9:05	-				
Contato		Informações Adicionais					
camila.zapata@protectsolutions.com.br / (48) 9201-8548		-					
Anexos							
5 - V3 - Protect Solutions.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA - Fornecedor	198		R\$ 8.139,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.649.502/0001-31	Ruckus R350	www.advantage.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/04/2025	9:07	-
Contato	Informações Adicionais	
alexandre.oliveira@advantage.com. br / (79) 3218.3404 / (79) 98851.9407 -		
Anexos		
6 - V3 - Advantage Tecnologia.pdf		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393277 - Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso	Unidade	122
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7.024,0500	R\$ 9.143,8778	R\$ 8.161,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,1328% Desvio Padrão: 2.206,6736 Maior Preço: R\$ 13.844,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 7.024,0500	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15809905900152024	09/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Esta contratação terá como finalidade a atualização e a expansão da rede sem fio do IFTM, através da aquisição de Controladora Virtual e Pontos de Acesso (APs), com suas respectivas licenças, suporte e garantia, a fim de atender às necessidades de conectividade do IFTM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158099	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	Ponto de Acesso R650		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 4,06%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 7.225,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304505900022024	15/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de uma solução de rede sem fio (Wi-Fi) institucional com pontos de acesso compatíveis com controladora Ruckus vSZ-h com garantia e suporte de 60 (sessenta) meses e renovação da licença de suporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153045	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
K2 IT LTDA	R650		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 6,25%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.161,5000	21/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15450305001242023		21/12/2023		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para rede sem fio		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		154503		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
VPX TECNOLOGIA LTDA				COMMSCOPE/RUCKUS			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
Outros - 8,82%		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. - Fornecedor	122		R\$ 7.775,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
22.204.648/0001-12		Ruckus R650		https://www.sistemainformatica.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:14		-			
Contato		Informações Adicionais					
alexandre@sistemainformatica.com.br / (35) 99172-9193 / (35) 3722-1444		-					
Anexos							
1 - V3 - Sistema Informatica.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	ALTI Tecnologia da Informação LTDA - Fornecedor	122		R\$ 12.185,3600	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
07.954.097/0001-10		RUCKUS R650		https://altitecnologia.com/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:15		-			
Contato		Informações Adicionais					
contato@altitecnologia.com / 0800 886 5000		-					
Anexos							
2 - V3 - Alti Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	TIVX TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	122		R\$ 8.000,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
51851.638/0001-77		RUCKUS R650		http://tivx.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:17		-			
Contato		Informações Adicionais					
robson@tivxtecnologia.com / (12) 9 8174 7515		-					
Anexos							
3 - V3 - TIVX Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	AQUARII BUSINESS INTELLIGENCE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - Fornecedor	122		R\$ 9.302,8800	12/09/2024	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
10.653.928/0001-29		RUCKUS R650		https://www.aquarii.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
12/09/2024		9:18		-			
Contato		Informações Adicionais					
katherine@aquarii.com.br /		-					
Anexos							
4 - V3 - Aquarii.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	PROTECT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Fornecedor	122		R\$ 8.777,1100	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
32.729.982/0001-43		Ruckus R650	https://www.protectsolutions.com.br/				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
16/04/2025		9:20	-				
Contato		Informações Adicionais					
camila.zapata@protectsolutions.com.br / (48) 9201-8548		-					
Anexos							
5 - V3 - Protect Solutions.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA - Fornecedor	122		R\$ 13.844,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.649.502/0001-31	Ruckus R650	www.advantage.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/04/2025	9:21	-
Contato	Informações Adicionais	
alexandre.oliveira@advantage.com. br / (79) 3218.3404 / (79) 98851.9407 -		
Anexos		
6 - V3 - Advantage Tecnologia.pdf		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393277 - Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8.272,7700	R\$ 11.734,1356	R\$ 11.853,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,3362% Desvio Padrão: 2.151,5916 Maior Preço: R\$ 15.130,8300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 8.272,7700	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15809905900152024	09/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Esta contratação terá como finalidade a atualização e a expansão da rede sem fio do IFTM, através da aquisição de Controladora Virtual e Pontos de Acesso (APs), com suas respectivas licenças, suporte e garantia, a fim de atender às necessidades de conectividade do IFTM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158099	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	Ponto de Acesso T350		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 4,06%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.514,3000	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15450305001242023	21/12/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para rede sem fio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154503	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VPX TECNOLOGIA LTDA	COMMSCOPE/RUCKUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
Outros - 8,82%	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.978,6200	28/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15405105001342023		28/11/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - SRP- Aquisição de equipamentos, elementos de hardware e software, de rede LAN e WAN	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154051		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
K2 IT LTDA				RUCKUS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
Outros - 9,24%		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. - Fornecedor	40		R\$ 11.853,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
22.204.648/0001-12		Ruckus T350		https://www.sistemainformatica.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:40		-			
Contato		Informações Adicionais					
alexandre@sistemainformatica.com. br / (35) 99172-9193 / (35) 3722-1444		-					
Anexos							
1 - V3 - Sistema Informatica.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	ALTI Tecnologia da Informação LTDA - Fornecedor	40		R\$ 15.130,8300	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
07.954.097/0001-10		RUCKUS T350		https://altitecnologia.com/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:41		-			
Contato		Informações Adicionais					
contato@altitecnologia.com / 0800 886 5000		-					
Anexos							
2 - V3 - Alti Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	IV	TIVX TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	40		R\$ 11.900,0000	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
51851.638/0001-77		RUCKUS T350		http://tivx.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2025		9:42		-			
Contato		Informações Adicionais					
robson@tivxtecnologia.com / (12) 9 8174 7515		-					
Anexos							
3 - V3 - TIVX Tecnologia.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	AQUARII BUSINESS INTELLIGENCE - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - Fornecedor	40		R\$ 10.387,7900	22/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
10.653.928/0001-29		RUCKUS T350		https://www.aquarii.com.br/			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
22/04/2025		9:43		-			
Contato		Informações Adicionais					
katherine@aquarii.com.br /		-					
Anexos							
4 - V3 - Aquarii.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	PROTECT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Fornecedor	40		R\$ 9.591,9100	16/04/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
32.729.982/0001-43		Ruckus T350	https://www.protectsolutions.com.br/				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
16/04/2025		9:44	-				
Contato		Informações Adicionais					
camila.zapata@protectsolutions.com.br / (48) 9201-8548		-					
Anexos							
5 - V3 - Protect Solutions.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	IV	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA - Fornecedor	40		R\$ 14.978,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
26.649.502/0001-31	Ruckus T350	www.advantage.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/04/2025	9:46	-
Contato	Informações Adicionais	
alexandre.oliveira@advantage.com. br / (79) 3218.3404 / (79) 98851.9407 -		
Anexos		
6 - V3 - Advantage Tecnologia.pdf		

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27472 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador	UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 41.820,0000	R\$ 64.389,1120	R\$ 62.312,5600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 30,3809% Desvio Padrão: 19.562,0070 Maior Preço: R\$ 91.613,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. - Fornecedor	10		R\$ 41.820,0000	16/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
22.204.648/0001-12		https://www.sistemainformatica.com.br/
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
16/09/2024	9:55	-
Contato	Informações Adicionais	
alexandre@sistemainformatica.com.br / (35) 99172-9193 / (35) 3722-1444	Licença Controladora Virtual SmartZone + Ruckus Analytics por 3 (três) anos (pack de 50 unidades)	
Anexos		
1 - V3 - Sistema Informatica.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ALTI Tecnologia da Informação LTDA - Fornecedor	10		R\$ 91.613,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico	
07.954.097/0001-10		https://altitecnologia.com/	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
16/04/2025	9:56	-	
Contato		Informações Adicionais	
contato@altitecnologia.com / 0800 886 5000		Licença Controladora Virtual SmartZone + Ruckus Analytics por 3 (três) anos (pack de 50 unidades)	
Anexos			
2 - V3 - Alti Tecnologia.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TIVX TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	10		R\$ 45.000,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico	
51.851.638/0001-77		http://tivx.com.br/	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
16/04/2025	9:58	-	
Contato		Informações Adicionais	
robson@tivxtecnologia.com / (12) 9 8174 7515		Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	
Anexos			
3 - V3 - TIVX Tecnologia.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	PROTECT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Fornecedor	10		R\$ 62.312,5600	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico	
327.299.820-00		https://www.protectsolutions.com.br/	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
16/04/2025	9:59	-	
Contato		Informações Adicionais	
camila.zapata@protectsolutions.com.br / (48) 9201-8548		Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	
Anexos			
5 - V3 - Protect Solutions.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA - Fornecedor	10		R\$ 81.200,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.649.502/0001-31

Endereço Eletrônico

www.advantage.com.br

Data da Cotação

16/04/2025

Hora da Cotação

10:03

Validade da Cotação

-

Contato

alexandre.oliveira@advantage.com.br / (79) 3218.3404 / (79) 98851.9407

Informações Adicionais

Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).

Anexos

6 - V3 - Advantage Tecnologia.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26980 - Central de Serviços de TIC	UND SERVIÇO TÉCNICO	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 47.832,0000	R\$ 84.594,0550	R\$ 85.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,1860%		
Desvio Padrão: 35.686,8065		
Maior Preço: R\$ 120.544,2200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. - Fornecedor	1		R\$ 47.832,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

22.204.648/0001-12

Endereço Eletrônico

<https://www.sistemainformatica.com.br/>

Data da Cotação

16/04/2025

Hora da Cotação

9:13

Validade da Cotação

-

Contato

alexandre@sistemainformatica.com.br / (35) 99172-9193 / (35) 3722-1444

Informações Adicionais

Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.

Anexos

1 - V3 - Sistema Informatica.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ALTI Tecnologia da Informação LTDA - Fornecedor	1		R\$ 120.544,2200	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

07.954.097/0001-10

Endereço Eletrônico

<https://altitecnologia.com/>

Data da Cotação

16/04/2025

Hora da Cotação

9:17

Validade da Cotação

-

Contato

contato@altitecnologia.com / 0800 886 5000

Informações Adicionais

Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.

Anexos

2 - V3 - Alti Tecnologia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	TIVX TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	1		R\$ 50.000,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

51.851.638/0001-77

Endereço Eletrônico

<http://tivx.com.br/>

Data da Cotação

16/04/2025

Hora da Cotação

10:11

Validade da Cotação

-

Contato

robson@tivxtecnologia.com / (12) 9 8174 7515

Informações Adicionais

Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.

Anexos

3 - V3 - TIVX Tecnologia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA - Fornecedor	1		R\$ 120.000,0000	16/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

26.649.502/0001-31

Endereço Eletrônico

www.advantage.com.br

Data da Cotação

16/04/2025

Hora da Cotação

10:12

Validade da Cotação

-

Contato

alexandre.oliveira@advantage.com.br / (79) 3218.3404 / (79) 98851.9407

Informações Adicionais

Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.

Anexos

6 - V3 - Advantage Tecnologia.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

Na condição de integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, instaurada pela Portaria SGV nº 26, de 02 de agosto de 2024, tendo em vista a Pesquisa de Preços, nessa fase do processo 23090.014324/2024-44, venho apresentar os valores estimados para a aquisição de 3 modelos de Equipamentos de Wi-Fi - Pontos de Acesso, Pacote de Licença e Serviço de Service Desk.

As pesquisas de preços realizadas atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Foram utilizados os incisos I e IV para os itens 1, 2 e 3. Em que pese os parâmetros prioritários serem os incisos I e II, não foi possível obter os preços dos itens 4 e 5 com base nesses incisos, devido às características específicas do Pacote de Licença (item 4) e do Serviço de Service Desk (item 5), que dependem diretamente da especificação dos serviços. Esses parâmetros variam conforme o SLA (Service Level Agreement), o número de horas de atendimento, a certificação dos profissionais envolvidos, a disponibilidade de plantões, entre outros fatores. Para obter preços que reflitam as particularidades da solução, é necessário realizar uma pesquisa de mercado, comparando as ofertas de diferentes fornecedores. Cabe destacar que o objetivo da contratação é garantir o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Diante das especificidades técnicas desta contratação, entende-se que a pesquisa direta com fornecedores (inciso IV) é o parâmetro mais adequado para atender, de maneira assertiva, às especificidades dos itens 4 e 5.

Ressaltamos que a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência do objeto pretendido foi a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços, para os Itens 2, 3, 4 e 5 e média para o Item 1.

Conforme o Anexo II do ETP, os fornecedores consultados que disponibilizaram pesquisas de preços foram escolhidos por meio de consulta ao site do fabricante da solução, sendo extraída uma lista de parceiros que encontram-se no território brasileiro. Também foi enviado o pedido de cotação para empresas que participaram da pesquisa de preços do processo anterior. Como resultado, de acordo com os Anexos III e IV, foi enviada solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, solicitando resposta dentro do mesmo prazo, a fim de manter a isonomia na pesquisa de preços direto com fornecedores.

Vale ressaltar que 1 unidade do item 4 contém um conjunto de 50 packs de licenças. É pedido uma quantidade de 10 unidades, o que totaliza 500 licenças.

O orçamento enviado pela empresa de razão social Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda com o CNPJ 10.653.928/0001-29 traz o Injetor de Energia PoE como um item de valor separado. Esse valor de R\$850,00 foi somado aos itens 1, 2 e 3, como forma de se obter o valor total dos equipamentos.

Tabelas de Valores Estimados da Pesquisa de Preços para a Solução Viável 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos	198	R\$6.470,52	R\$1.281.162,96
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	122	R\$9.143,88	R\$1.115.553,36
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	40	R\$11.734,14	R\$469.365,60
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	10	R\$62.312,56	R\$623.125,60
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1	R\$ 85.000,00	R\$85.000,00

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 1)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Seger Comercial Importadora e Exportadora S. A. <u>CNPJ:</u> 04.287.754/0005-59 <u>Data:</u> 21/12/2023 <u>UASG:</u> 154503 <u>SRP:</u> 124/2023	I	R\$ 7.445,46
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> VPX TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 37.557.245/0001-24 <u>Data:</u> 21/12/2023 <u>UASG:</u> 154503 <u>SRP:</u> Nº 124/2023	I	R\$ 8.161,50
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> K2 IT LTDA <u>CNPJ:</u> 27.778.168/0001-89 <u>Data:</u> 20/12/2023 <u>UASG:</u> 70012 <u>SRP:</u> Compra 7001205000292023	I	R\$ 5.631,25
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sistema Informática Com. Imp. E Exp. Ltda <u>CNPJ:</u> 22.204.648/0001-12 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$5.390,00
5	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> ALTI Tecnologia da Informação LTDA <u>CNPJ:</u> 07.954.097/0001-10	IV	R\$7.973,69

	<u>Data:</u> 16/04/2025		
6	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Tivx Tecnologia Ltda <u>CNPJ:</u> 51.851.638/0001-77 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$5.800,00
7	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda <u>CNPJ:</u> 10.653.928/0001-29 <u>Data:</u> 22/04/2025	IV	R\$5.013,95
8	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Protect Solutions <u>CNPJ:</u> 32.729.982.0001/43 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$4.679,81
9	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Advantage Enterprise do Brasil LTDA <u>CNPJ:</u> 26.649.502/0001-31 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$8.139,00
Valor Unitário Estimado para o Item 1			R\$6.470,52

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 2)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. <u>CNPJ:</u> 04.287.754/0005-59		

1	<u>Data:</u> 09/08/2024 <u>UASG:</u> 158099 <u>SRP:</u> N° 90015/2024	I	R\$7.024,05
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> K2 IT LTDA_ <u>CNPJ:</u> 27.778.168/0001-89 <u>Data:</u> 15/04/2024 <u>UASG:</u> 153045 <u>SRP:</u> N° 90002/2024	I	R\$ 7.225,00
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> VPX TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 37.557.245/0001-24 <u>Data:</u> 21/12/2023 <u>UASG:</u> 154503 <u>SRP:</u> N° 124/2023	I	R\$ 8.161,50
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sistema Informática Com. Imp. E Exp. Ltda <u>CNPJ:</u> 22.204.648/0001-12 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$7.775,00
5	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> ALTI Tecnologia da Informação LTDA <u>CNPJ:</u> 07.954.097/0001-10 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$12.185,36
6	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Tivx Tecnologia Ltda <u>CNPJ:</u> 51.851.638/0001-77 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$8.000,00

7	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda <u>CNPJ:</u> 10.653.928/0001-29 <u>Data:</u> 22/04/2025	IV	R\$9.302,88
8	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Protect Solutions <u>CNPJ:</u> 32.729.982.0001/43 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$8.777,11
9	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Advantage Enterprise do Brasil LTDA <u>CNPJ:</u> 26.649.502/0001-31 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$13.844,00
Valor Unitário Estimado para o Item 2			R\$9.143,88

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 3)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> K2 IT LTDA <u>CNPJ:</u> 27.778.168/0001-89 <u>Data:</u> 28/11/2023 <u>UASG:</u> 154051 <u>SRP:</u> 134/2023	I	R\$ 10.978,62
	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> VPX TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 37.557.245/0001-24		

2	<u>Data:</u> 21/12/2023_ <u>UASG:</u> 154503 <u>SRP:</u> 124/2023	I	R\$ 12.514,30
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. <u>CNPJ:</u> 04.287.754/0005-59 <u>Data:</u> 09/08/2024_ <u>UASG:</u> 158099_ <u>SRP:</u> 90015/2024	I	R\$8.272,77
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sistema Informática Com. Imp. E Exp. Ltda <u>CNPJ:</u> 22.204.648/0001-12 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$11.853,00
5	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> ALTI Tecnologia da Informação LTDA <u>CNPJ:</u> 07.954.097/0001-10 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$15.130,83
6	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Tivx Tecnologia Ltda <u>CNPJ:</u> 51.851.638/0001-77 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$11.900,00
7	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda <u>CNPJ:</u> 10.653.928/0001-29 <u>Data:</u> 22/04/2025	IV	R\$10.387,79
	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Protect Solutions		

8	<u>CNPJ:</u> 32.729.982.0001/43 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$9.591,91
9	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Advantage Enterprise do Brasil LTDA <u>CNPJ:</u> 26.649.502/0001-31 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$14.978,00
Valor Unitário Estimado para o Item 3			R\$11.734,14

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 4)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sistema Informática Com. Imp. E Exp. Ltda <u>CNPJ:</u> 22.204.648/0001-12 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$41.820,00
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> ALTI Tecnologia da Informação LTDA <u>CNPJ:</u> 07.954.097/0001-10 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$91.613,00
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Tivx Tecnologia Ltda <u>CNPJ:</u> 51.851.638/0001-77 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$45.000,00
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Protect Solutions <u>CNPJ:</u> 32.729.982.0001/43	IV	R\$62.312,56

	<u>Data:</u> 16/04/2025		
5	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Advantage Enterprise do Brasil LTDA <u>CNPJ:</u> 26.649.502/0001-31 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$81.200,00
Valor Unitário Estimado para o Item 4			R\$62.312,56

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 5)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sistema Informática Com. Imp. E Exp. Ltda <u>CNPJ:</u> 22.204.648/0001-12 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$47.832,00
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> ALTI Tecnologia da Informação LTDA <u>CNPJ:</u> 07.954.097/0001-10 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$120.544,22
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Tivx Tecnologia Ltda <u>CNPJ:</u> 51.851.638/0001-77 <u>Data:</u> 16/04/2025	IV	R\$50.000,00
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Advantage Enterprise do Brasil LTDA <u>CNPJ:</u> 26.649.502/0001-31	IV	R\$120.000,00

Data: 16/04/2025	
Valor Unitário Estimado para o Item 5	R\$ 85.000,00

Relação de Pesquisas de Preços Descartadas

Além do relatado anteriormente, para análise das pesquisas de preços para cada item, foi adotado o seguinte critério:

- se o coeficiente de variação entre as pesquisas de preços for maior que 50%, a pesquisa de preços deve ser descartada.

Sendo assim, as pesquisas de preço abaixo foram descartadas:

Item	CNPJ	Razão Social	Data da Consulta	Proposta enviada no orçamento (R\$)	Coeficiente Variação (%)
4	10.653.928/0001-29	Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda	22/04/2025	R\$896,00	56%
5	10.653.928/0001-29	Aquarii Business Intelligence Servicos de Informatica Ltda	22/04/2025	R\$1.500,00	68%
5	32.729.982.0001/43	Protect Solutions	16/04/2025	R\$2.500,00	68%

Relação de Fornecedores Consultados Que Informaram Não Atender a Demanda

E-mail - Lista 1							
Item	CNPJ	Razão Social	Data Consulta	Telefone	Cidade	Estado	E-mail

1 - 2 - 3 - 4 - 5	15.708.077 /0001-98	TIMIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/09/2024	11 2306- 2122	Espirito Santo	Espirito Santo	suporte@timix.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	32.212.929 /0001-70	UNICOM ENGENHARIA E COM LTDA	10/09/2024	55 5130- 795013	São Paulo	São Paulo	comercial@unicomengenharia. com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	07.244.006 /0001-53	WZTECH NETWORKS	10/09/2024	61 9811- 00266	São José do Rio Preto	São Paulo	comercial@wztech.com.br

E-mail - Lista 2							
Item	CNPJ	Nome	Data Consulta	Telefone	Cidade	Estado	E-mail
1 - 2 - 3 - 4 - 5	13.713.373 /0001-51	NONIUS HOSPITALITY TECHNOLOGY BRASIL LTDA	10/09/2024	(11) 3045- 6873	São Paulo	São Paulo	info@noniussoftware.com

Relação de Fornecedores Consultados Sem Retorno

Os fornecedores listados abaixo foram consultados, mas não responderam a solicitação de orçamento ou responderam mas não enviaram orçamento.

E-mail - Lista 1							
Item	CNPJ	Razão Social	Data Consulta	Telefone	Cidade	Estado	E-mail
1 - 2 - 3 - 4 - 5	18.505.166 /0001-25	ANS TECNOLOGIA LTDA	10/09 /2024	11 3956-6000	São Paulo	São Paulo	contato@alinfo.com.br

1 - 2 - 3 - 4 - 5	24.376.542 /0001-21	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	10/09 /2024	48 4009-2160	Florianópolis	Santa Catarina	contato@approachtec.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	70.064.316- 0001/22	ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	10/09 /2024	58 1333-48599	Recife	Pernambuco	arpsist@arpsist.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	28.490.866 /0001-47	BF TECNOLOGIA LTDA ME	10/09 /2024	50 7932- 183404	Aracaju	Sergipe	contato@bftecnologia.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	50.158.269 /0001-79	BICDATA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	10/09 /2024	11 99525-8241	São Paulo	São Paulo	contato@bicdata.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	05.487.904 /0001-07	BRASILPONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - BRPC	10/09 /2024	27 3038-1500	Santa Vitória	Espírito Santo	contato@brpc.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	59.773.416 /0008-61	CIMCORP	10/09 /2024	31 32696500	Belo Horizonte	Minas Gerais	sales@cimcorp.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	97.356.653 /0001-40	COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	10/09 /2024	71 2106-5100	Salvador	Bahia	financeiro@compos.net.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	11.142.955 /0001-08	CRIARE NET TELECOMUNICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA	10/09 /2024	51 1963- 006277	São Paulo	São Paulo	financeiro@criarenet.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	06.213.287 /0001-14	CTINET	10/09 /2024	51 1405-32155	Diadema	São Paulo	comercial@ctinet.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	19.990.223 /0001-71	FABTEC LTDA EPP	10/09 /2024	41 3015-0422	Curitiba	Paraná	contato@fabtec.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	27.481.562 /0001-50	FINTI TECNOLOGIA	10/09 /2024	61 99805-1512	Passo Fundo	Rio Grande do Sul	contato@finti.com.br

1 - 2 - 3 - 4 - 5	35.643.484 /0001-71	FIRE ANT TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES LTDA	10/09 /2024	11 99264-4849	Brasília	Distrito Federal	fireant@fireant.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	16.537.207 /0001-30	FULL PARTNER	10/09 /2024	51 1206-36422	São Paulo	São Paulo	tiago.reis@fullbp.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	16.980.329 /0001-04	GREEN IT SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI ME	10/09 /2024	58 5996- 102744	São Paulo	São Paulo	contato@greenit.net.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	13.311.835 /0001-04	HX BRASIL INFORMÁTICA LTDA	10/09 /2024	11 94747-5618	Fortaleza	Ceará	contato@hxbrasil.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	21.262.834 /0001-45	IDT CORP	10/09 /2024	61 99218-8654	São Paulo	São Paulo	contato@idtcorp.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	28.899.422 /0001-60	INOVAZUL	10/09 /2024	63 212-1952	Brasília	Distrito Federal	contato@inovazul.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	08.990.948 /0001-43	KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	10/09 /2024	51 3710-4050	Palmas	Tocantins	contato@crptecnologia.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	08.148.220 /0001-79	MAX TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	10/09 /2024	51 9814-56000	Lajeado	Rio Grande do Sul	financeiro@maxprotection.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	05.127.597 /0001-53	NEXT SOLUTIONS LTDA ME	10/09 /2024	61 9946-10663	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	franco@nextsolutions.net.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	20.022.974 /0001-83	NORDEN IT	10/09 /2024	32 0202-9393	Brasília	Distrito Federal	comercial@nordenit.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	37.131.927 /0001-70	NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10/09 /2024	31 3514-0137	Brasília	Distrito Federal	northware@northware.com.br

1 - 2 - 3 - 4 - 5	14.241.568 /0001-09	ONVEX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	10/09 /2024	51 1998- 364320	Belo Horizonte	Minas Gerais	contato@onvex.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	21.512.459 /0001-44	PISE4 TECNOLOGIA	10/09 /2024	55 4898-42669	São Paulo	São Paulo	vendas@pise4.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	19.457.934 /0001-85	PROIT SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA ME	10/09 /2024	92 9935-18199	Criciúma	Santa Catarina	comercial@proitcs.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	13.048.289 /0001-60	PROSOLTI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	10/09 /2024	48 9961-37636	Manaus	Amazonas	contato@prosolti.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	32.234.136 /0001-52	RENOVTEC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	10/09 /2024	21 7674-6017	Brasília	Distrito Federal	contato@renovtec.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	00.572.702 /0001-40	RIO SERVICE COMPANY SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10/09 /2024	19 381-7754	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	marketing@rioservice.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	28.971.975 /0001-86	SCANN UP AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA	10/09 /2024	41 3360-6667	São Paulo	São Paulo	contato@scann-up.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	07.598.024 /0001-33	SIGMA TELECOM	10/09 /2024	91 3241-5792	Curitiba	Parana	comercial@sigmatelecom.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	07.270.661 /0001-86	SOLUS TECNOLOGIA	10/09 /2024	81 9995-77393	Belém	Pará	contato@solustecnologia.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	01.476.494 /0001-48	STARTEC TECNOLOGIA	10/09 /2024	52 7321-6600	Recife	Pernambuco	atendimento@startectelecom. com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	03.607.073 /0001-34	SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA	10/09 /2024	41 9918-58572	Vitória	Espírito Santo	contato@suprisservice.com.br

1 - 2 - 3 - 4 - 5	11.956.769 /0001-02	T Z CONECTIVIDADE LTDA	10/09 /2024	21 3344-2156	Curitiba	Paraná	diogo.trae@tzconectividade.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	15.708.077 /0001-98	TIMIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10/09 /2024	11 2306-2122	Espírito Santo	Espírito Santo	suporte@timix.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	10.242.293 /0001-77	TRACENET IT SOLUTIONS	10/09 /2024	85 5353-56262	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	comercial@tracnetsolutions.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	05.919.441 /0001-05	TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO E	10/09 /2024	51 1999-089194	Fortaleza	Ceará	comercial@tradetechnology.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	32.212.929 /0001-70	UNICOM ENGENHARIA E COM LTDA	10/09 /2024	55 5130-795013	São Paulo	São Paulo	comercial@unicomengenharia.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	10.663.782 /0003-64	WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	10/09 /2024	55 7301-13811	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	comercial@wecom.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	07.244.006 /0001-53	WZTECH NETWORKS	10/09 /2024	61 9811-00266	São José do Rio Preto	São Paulo	comercial@wztech.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	35.194.946 /0002-00	3STRUCTURE IT LTDA	10/09 /2024	5561981100266	Florianópolis	Santa Catarina	contato@3structure.com.br

E-mail - Lista 2							
Item	CNPJ	Nome	Data Consulta	Telefone	Cidade	Estado	E-mail
1 - 2 - 3 - 4 - 5	24.376.542 /0001-21	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	10/09/2024	48 40092160	Florianópolis	Santa Catarina	contato@approachtec.com.br

1 - 2 - 3 - 4 - 5	70.064.316 /0001-22	ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	10/09/2024	81 34631551	Recife	Pernambuco	arpsist@arpsist.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	28.472.114 /0001-53	CITO HOSPITALITY SOLUTIONS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA.	10/09/2024	(51) 98252- 8576	Barueri	São Paulo	contato@citohospitality.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	05.509.004 /0001-13	COMTEC COMPOSTOS DE SEGURANÇA LTDA.	10/09/2024	(11) 4812- 6530	Campo Limp Paulista	São Paulo	comercial@comtec.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	14.704.863 /0001-54	ENGW - SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	10/09/2024	(11) 4318- 0034	São Caetano do Sul	São Paulo	contato@engw.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	27.481.562 /0001-50	FINTI TECNOLOGIA LTDA	10/09/2024	(54) 3335- 0700	Passo Fundo	Rio Grande do Sul	contato@finti.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	11.566.322 /0001-19	FXO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	10/09/2024	(11) 2626- 7007	São Paulo	São Paulo	contato@fxo.us
1 - 2 - 3 - 4 - 5	12.317.135 /0001-64	GIT SOLUTIONS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10/09/2024	(19) 3090- 3330	Indaiatuba	São Paulo	contato@gitsolucoes.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	19.952.299 /0001-02	L8 GROUP SA	10/09/2024	41 39088438	Quatro Barras	Parana	contato@l8group.net
1 - 2 - 3 - 4 - 5	03.938.483 /0003-20	MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.	10/09/2024	(19) 3751- 3000	São Paulo	São Paulo	comercial@maminfo.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	13.713.373 /0001-51	NONIUS HOSPITALITY TECHNOLOGY BRASIL LTDA	10/09/2024	(11) 3045- 6873	São Paulo	São Paulo	info@noniussoftware.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	32.234.136 /0001-52	RENOVTEC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	10/09/2024	(61) 98499- 7154	Brasília	Distrito Federal	contato@renovtec.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	04.287.754 /0001-25	SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.	10/09/2024	(48) 3024- 5688	Florianópolis	Santa Catarina	contato@seger.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	01.134.191 /0001-47	SERVIX INFORMATICA LTDA	10/09/2024	(11) 3525- 3400	São Paulo	São Paulo	contato@servix.com

1 - 2 - 3 - 4 - 5	78.766.151 /0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	10/09/2024	(41) 3360- 6677	Curitiba	Parana	contato@sigmatelecom.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	23.343.927 /0001-20	SUPRI NET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	10/09/2024	(85) 3267- 2934	Fortaleza	Ceara	sac@supri.net
1 - 2 - 3 - 4 - 5	11.956.769 /0001-02	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA	10/09/2024	(41) 99810- 2143	Curitiba	Parana	sac@tzconectividade.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	10.242.293 /0001-77	TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	10/09/2024	(21) 2223- 1412	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	comercial@tracnetsolutions.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	05.607.657 /0001-35	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	10/09/2024	(41) 2169- 6500	São José dos Pinhais	Parana	contato@scansource.com
1 - 2 - 3 - 4 - 5	16.628.132 /0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP	10/09/2024	(47) 3025- 4100	Joinville	Santa Catarina	diego@licitectecnologia.com.br
1 - 2 - 3 - 4 - 5	04.252.459 /0001-33	SYSNETWORK INFORMÁTICA LTDA.	10/09/2024	(16) 3394- 2668	Matão	São Paulo	contato@sysnetworks.com.br

Relatório emitido em 06/06/2025 11:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II - Orçamentos



COMMScope®
RUCKUS®

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 20234964.4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

16 de abril de 2025

Prezado Cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteremos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro da **CommScope Ruckus**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SOUZA
TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
JUNIOR:10347113699
Dados: 2025.04.16 11:25:07 -03'00'

Alexandre Júnior

Executivo de Vendas

Telefone: (35) 3722-1444

Celular: (35) 99172-9193

E-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

Descrição dos produtos ofertados:

It.	Produto	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	Equipamento Tipo 1 Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. Modelo de referência: Ruckus R350	198	R\$ 5.390,00	R\$ 1.067.220,00
2	Equipamento Tipo 2 Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. Modelo de referência: Ruckus R650	122	R\$ 7.775,00	R\$ 948.550,00
3	Equipamento Tipo 3 Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos. Modelo de referência: Ruckus T350c	40	R\$ 11.853,00	R\$ 474.120,00
4	Licença Controladora Virtual SmartZone + Ruckus Analytics por 3 (três) anos (pack de 50 unidades)	10	R\$ 41.820,00	R\$ 418.200,00
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8/5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1	R\$ 47.832,00	R\$ 47.832,00

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	30 dias
Prazo de Entrega	45 dias
Dados da Empresa	Razão Social: SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA. CNPJ: 22;204.648/0001-12 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 514, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-011
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Importante	Caso os produtos não estejam disponíveis em nosso estoque, os preços dos mesmos estão sujeitos à variação cambial, política do fabricante e alterações fiscais. Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a Sistema se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento, e não o valor da PTAX.
Validade	Esta proposta é válida por 60 dias após sua emissão.

Sete Lagoas, 16 de abril de 2025

À Universidade Federal de Lavras

Prezado Vinicius,

PROPOSTA COMERCIAL– PRO-000328_v01 – Equipamentos / Licenças Ruckus

Part Number	Vendor Name	Descrição	Qde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
901-R350-WW00	RUCKUS	Equipamento Tipo 1 Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	198	R\$ 7.973,69	R\$ 1.578.790,62
901-R650-WW00	RUCKUS	Equipamento Tipo 2 Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 portas Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	122	R\$ 12.185,36	R\$ 1.486.613,92
901-T350-WW20	RUCKUS	Equipamento Tipo 3 Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Deverá estar incluído um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	40	R\$ 15.130,83	R\$ 605.233,20
CDL-BNDL-SZWA-REC3	RUCKUS	Licença Controladora Virtual SmartZone + Ruckus Analytics por 3 (três) anos (pack de 50 unidades)	500	R\$ 1.832,26	R\$ 916.130,00
SUP-ALTI-001	ALTI	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8/5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1	R\$ 120.544,22	R\$ 120.544,22
VALOR TOTAL (COMPRA)					R\$ 4.707.311,96



ALTI TECNOLOGIA

CONDIÇÕES DE GERAIS

- **Forma de Pagamento: Nota Fiscal e Boleto Bancário.**
- Esta proposta tem validade de 05 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
- Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
- Aceite a esta proposta pode ser dado por e-mail.



Pâmela Parreira
Analista Comercial
0800 886 5000 | (31) 9789-1130



@altitecnologia
www.altitecnologia.com



Inovando o futuro, transformando o presente.

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Pequenas atitudes tomam o mundo mais sustentável.
Economize papel!



ALTI
TECNOLOGIA

TERMO DE ACEITE

Por este instrumento particular de ACEITE DE PROPOSTA, de um Universidade Federal de Lavras com sede à TRV Professor Edmir As Santos S/N Caixa postal 3037 – na cidade Lavras, MG, inscrita sob o CNPJ: 22.078.679/0001-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ALTI Tecnologia da Informação LTDA, sediada a Av. Getúlio Vargas, 315, 1º andar – Centro - Sete Lagoas - MG, inscrita sob o CNPJ: 07.954.097/0001-10, e-mail: contato@altitecnologia.com, doravante denominado simplesmente ALTI TECNOLOGIA tem entre si concordado com as condições e valores descritos nesta Ordem de Compra, autorizando este de acordo com a Proposta PRO-000328_v01 – Equipamentos / Licenças Ruckus .

Para a validação da autorização, o aceite pode ser feito via e-mail, destacando o número e versão da proposta aceita.

Sete Lagoas, 16 de abril de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CONTRATANTE

**ALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA**

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**Proposta Comercial**

A TIVX Tecnologia tem o prazer de apresentar preços e condições para fornecimento de equipamentos de Wireless, conforme solicitação no documento técnico fornecido.

Condições de fornecimento:

- 1- Prazo de Entrega: até 45 dias
- 2- Condições de Entrega: Posto em local a ser indicado pela UFLA
- 3- Validade da Proposta: 90 dias.
- 4- Condição de Pagamento: a determinar.

Tabela de Preços do Projeto:

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	198	R\$ 5.800,00	R\$ 1.148.400,00
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	122	R\$ 8.000,00	R\$ 976.000,00
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	40	R\$ 11.900,00	R\$ 476.000,00
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	pacote	10	R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Demais condições devem ser tratadas futuramente.

Fico à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

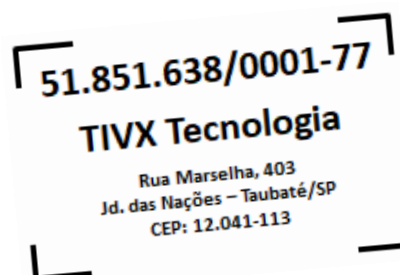


Robson B. Rodrigues

TIVX Tecnologia

robson@tivxtecnologia.com

12 9 8174 7515



TIVX Tecnologia

Rua Marselha, 403

CEP: 12.041-113 Taubaté / SP

CNPJ: 51.851.638/0001-77

RUCKUS - Universidade Federal de Lavras

Universidade Federal de Lavras

22.078.679/0001-74

37200-000 Lavras

Minas Gerais Brazil

Referência: 20240912-161003922

Orçamento criado: 12 de Setembro de 2024

O orçamento expira em: 31 de Maio de 2025

Orçamento criado por: Katherine Mendes

katherine@aquarii.com.br

VINICIUS HABIB

vinicius.habib@ufla.br

Comentários de Katherine Mendes

Proposta Comercial Rucks

Produtos e serviços

Item e descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
------------------	------------	----------------	-------

Ponto de Acesso Ruckus R350 - PN: 901-R350-WW02	198	R\$ 4.530,16	R\$ 896.971,68
--	-----	--------------	----------------

- Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax.

Item e descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
Ponto de Acesso Ruckus R650 - PN: 901-R650-WW00 - Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax.	122	R\$ 8.496,53	R\$ 1.036.576,66
Ponto de Acesso Ruckus T350 - PN: 901-T350-WW20 - Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax	40	R\$ 9.904,00	R\$ 396.160,00
Injetor de Energia PoE Compatível com APS: R350 e T350	238	R\$ 483,79	R\$ 115.142,02
Injetor de Energia PoE Compatível com AP: R650	122	R\$ 806,35	R\$ 98.374,70
Licença Virtual SmartZone Valido por 36 meses Gerenciamento centralizado de pontos de acesso Ruckus	360	R\$ 1.227,12 /3 anos	R\$ 441.763,20 /3 anos
Licença Ruckus Analytics Valido por 36 meses Gerenciamento e monitoramento de redes Wi-Fi Ruckus Análises detalhadas do desempenho da rede	360	R\$ 831,26 /3 anos	R\$ 299.253,60 /3 anos
Licença Ruckus Analytics + Virtual SmartZone Quantidade: Pack com 50 unidades Gerenciamento e monitoramento de redes Wi-Fi Análises detalhadas do desempenho da rede	10	R\$ 102.919,00 /3 anos	R\$ 1.029.190,00 /3 anos

Item e descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
Serviço Suporte TI Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	1	R\$ 30.000,00 /ano	R\$ 30.000,00 /ano
Subtotal Anual			R\$ 30.000,00
Subtotal Por três anos			R\$ 1.770.206,80
Subtotal Único			R\$ 2.543.225,06
Total			R\$ 4.343.431,86

Termos de compra

- Condições de Pagamento - 30 DDL (sujeito à análise de crédito)
- Forma de Pagamento - Boleto bancário / Depósito em conta.
- Tributos Inclusos (PIS+COFINS+I.R.P.J+Cont.Social+IPI+ICMS+ICMS ST+ISS) Todos os impostos incidentes nesta oferta estão inclusos; Moeda: Dólar Considerado USD Ptax - R\$5,8559 na data da proposta (22/04/2025) Valores em USD, serão convertidos na data do faturamento (PTAX Comercial Venda)

Dúvidas? Entre em contato comigo



Katherine Mendes
katherine@aquarii.com.br

Aquarii TI
RUA PIO XII, 175
JUNDIAÍ, SP 13.201-544
BRASIL

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: PROTECT SOLUTIONS

CNPJ: 32.729.982.0001/43

Endereço: Rua João Sônego, nº 225 - sala 205 Cond.
Centro Executivo Nereu Gudi, Ceará, Criciúma, SC,
88815-190

Cidade: Criciúma/SC – CEP: 88802-380

Fone: (48) 99613-7636

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Inscr.Estadual:

Endereço: Trevo Professor Edmir Sa Santos - S/n - Caixa Postal 3037,
Universidade Federal de Lavras, CEP: 37.203-202, Lavras - Minas Gerais

Fone: (35) 3829-1116

ITENS DA PROPOSTA

CÓDIGO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	SUBTOTAL
901-R350-WW02	198.0	PONTO DE ACESSO - R350 802.11AX DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) - TX DE 11MBPS À 1200MBPS - MU-MIMO, BEAMFLEX+	\$786.52	R\$ 926.603,34
901-R650-WW00	122.0	PONTO DE ACESSO - R650 DUAL-BAND 802.11ABGN/AC/AX 4X4:4 2X2:2 STREAMS, OFDMA, MU-MIMO, BEAMFLEX+, DUAL PORTS	\$1,475.14	R\$ 1.070.807,76
CLD-BNDL-SZWA-REC3	500.0	SUPOORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SZ AP MGMT LICENSE FOR SZ144/VSZ, INCLUDES SUPPORT FOR AP 3YR, INCLUDES RUCKUS ANALYTICS SUBSCRIPTION 3YR.	\$209.45	R\$ 623.125,65
901-T350-WW20	40.0	PONTO DE ACESSO - T350C 802.11AX OUTDOOR (2.4 E 5GHZ) 802.11ABGN/AC/X TAXA DE TRANSMISSÃO DE 11MBPS À 1774MBPS	\$1,612.09	R\$ 383.676,47
SST	1.0	SERVIÇO DE SUPORTE TI - Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics. - Suporte online	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 3.006.713,22

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA: Entrega 30 dias.

OBSERVAÇÕES:

** Pedidos sob encomenda, não faturados dentro do mês, poderão sofrer alterações nos valores, com base nas listas dos fabricantes do mês vigente e a variação do dólar.*

***Preço dos produtos: Os preços não são válidos para outras cotações e quantidades fora desta proposta. Para o caso de valores apresentados em US\$ Comercial serão convertidos em R\$ na data de faturamento pela cotação do dólar comercial 'PTAX' do dia anterior*

*** Produtos para trocas só serão aceitos com a caixa lacrada, produto intacto e inviolado.*

Eu e minha equipe ficamos à disposição para responder dúvidas e prestar o melhor atendimento.
Atenciosamente,

Camila Zapata

camila.zapata@protectsolutions.com.br

Fone: (48) 9201-8548

Este documento é confidencial.

As informações, dados, desenhos, estratégias, preços, especificações e outros materiais presentes neste documento são confidenciais e de propriedade da PROTECT SOLUTIONS. O Destinatário fica comprometido a não divulgar a terceiros ou usar para qualquer finalidade que não seja a avaliação da proposta, exceto quando em cumprimento de decisão judicial ou ordem de autoridades.

Criciúma, 16 de abril de 2025

Aracaju, 16 de abril de 2025

À
Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Att.: **Sr. Vinícius Habib Andrade**

Ref.: **Proposta Comercial –Wi-Fi Ruckus**

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de V. Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação e análise, a presente proposta comercial.

Desde o ano 2000, apresentamos soluções práticas e econômicas para as infraestruturas de TIC de empresas de todos os segmentos e tamanhos. Hoje, conquistamos uma posição de destaque no Nordeste, e estamos entre as principais integradoras em telecomunicações e tecnologias da informação da região, atuando com soluções completas para essas corporações.

Graças às parcerias firmadas com os maiores fabricantes de soluções do mercado mundial, conseguimos oferecer qualidade e inovação de acordo com a necessidade de cada cliente.

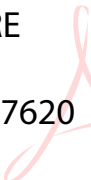
Nossos equipamentos e soluções levam a garantia de qualidade e preços competitivos que prometem resultados positivos para o seu negócio.

Nossa expectativa é de que esta se constitua em uma excelente opção e agradecemos desde já a atenção ora dispensada.

Atenciosamente,

Alexandre Alves de Oliveira
Diretor de Negócios
(79) 3218.3404 / (79) 98851.9407
alexandre.oliveira@advantage.com.br
www.advantage.com.br

**ALEXANDRE
ALVES DE
OLIVEIRA:67620
248587**



Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES DE
OLIVEIRA:67620248587
Dados: 2025.04.16
18:16:04 -03'00'

1. PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Produtos e Serviços

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
EQUIPAMENTO TIPO 1 Ruckus R350 WW DUAL BAND AX INDOOR AP 2x2:2 ▪ Injetor PoE ▪ SZ AP MGMT LICENSE FOR SZ144/VSZ, INCLUDES SUPPORT FOR AP 3YR, INCLUDES RUCKUS ANALYTICS SUBSCRIPTION 3YR.	8.139,00	198	1.611.522,00
EQUIPAMENTO TIPO 2 Ruckus R650 WW DUAL BAND AX INDOOR AP 4x4:4 ▪ Injetor PoE ▪ SZ AP MGMT LICENSE FOR SZ144/VSZ, INCLUDES SUPPORT FOR AP 3YR, INCLUDES RUCKUS ANALYTICS SUBSCRIPTION 3YR.	13.844,00	122	1.688.968,00
EQUIPAMENTO TIPO 3 Ruckus T350c WW DUAL BAND AX OUTDOOR AP 2X2:2 ▪ Injetor PoE ▪ SZ AP MGMT LICENSE FOR SZ144/VSZ, INCLUDES SUPPORT FOR AP 3YR, INCLUDES RUCKUS ANALYTICS SUBSCRIPTION 3YR.	14.978,00	40	599.120,00
Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	81.200,00	10	812.000,00
Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	120.000,00	01	120.000,00
Total			4.831.610,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. Pagamento.

- Faturamento Advantage.
- Frete incluso.

2.2. Prazo de Entrega / Execução

- Até 60 (sessenta) dias após autorização de fornecimento dos produtos.

2.3. Validade da Proposta

- 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DA PROPONENTE:

CNPJ: 26.649.502/0001-31

Razão Social: ADVANTAGE ENTERPRISE DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua Guilhermino Rezende, 321, Bairro Salgado Filho, Aracaju – SE, CEP 49020-270

Fone/Fax: (79) 3218.3400

Nome do Contato: Alexandre Alves de Oliveira

E-mail do Contato: alexandre.oliveira@advantage.com.br

Telefone do Contato: (79) 3218.3400

Dados Bancários: Sicredi (748), Agência: 2102, Conta Corrente: 07873-5

ANEXO III - Lista de Fornecedores/Parceiros

RUCKUS Channel Partners

Find a RUCKUS channel partner

Find a Channel Partner

RUCKUS™ is a purpose-driven, partner-centric organization that delivers networks that are purpose-built for the world's most challenging environments. With our partners, we empower customers to deliver a differentiated level of connectivity and rock-solid user experiences.

Map:

Off

Brazil

State/Province

Certified Solution Provider

Specializations

Technical Credentials

Enter search term below to narrow your results.

Search



Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>3STRUCTURE IT LTDA</u>	Certified Solution Provider	5561981100266	RODOVIA JOSE CARLOS DAUX 5500 SALA 302 TORRE JURERE B SACO GRANDE FLORIANOPOLIS, Santa Catarina 88032-005 Brazil	
<u>ALTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</u>	Certified Solution Provider	31-99609-7176	RUA TARCILA DOS SANTOS 78 BAIRRO CEDRO E CACHOEIRA SETE LAGOAS, Minas Gerais 35700400 Brazil SETE LAGOAS, Minas Gerais 35700400 Brazil	
<u>ANS TECNOLOGIA LTDA</u>	Certified Solution Provider	1139566000	RUA APINAGES 1100 CJS 201 A 210 SAO PAULO, Sao Paulo 05017-000 Brazil	
<u>APPROACH TECNOLOGIA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+554840092160	AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, 416 - SAL 303, CENTRO FLORIANÃ³POLIS, Santa Catarina 88015-100 Brazil	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>AQUARII BUSINESS INTELLIGENCE</u>	Certified Solution Provider	+55551134461936	RUA PIO XII, 175 JUNDIAI, Sao Paulo 13201-544 Brazil	
<u>ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.</u>	Certified Solution Provider	+55558133348599	RUA BRUNO VELOSO, 603 RECIFE, Pernambuco 5201-1090 Brazil	
<u>AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA</u>	Certified Solution Provider	+5561984267545	Q SHC NORTE CL QUADRA 108 BLOCO 108 LOJA 46 ASA NORTE BRASILIA BRASILIA, Distrito Federal 70660042 Brazil	
<u>BF TECNOLOGIA LTDA ME</u>	Certified Solution Provider	+555507932183404	RUA ANANIAS AZEVEDO, 529, BAIRRO SA GADO FILHO ARACAJU, Sergipe 49020-080 Brazil	Clc
<u>BICDATA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA</u>	Certified Solution Provider	11995258241	RUA MERU 249 SÃO PAULO, Sao Paulo 03141020 Brazil	
<u>BRASILPONTOCOM INFORMATICA LTDA - BRPC</u>	Certified Solution Provider	(27)3038-1500	AV NOSSA SRA DA PENHA 387 SALA 501 EDIF LIBERTY CENTER SANTA	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
			VITORIA, Espirito Santo 29056-245 Brazil	
<u>CIMCORP</u>	Certified Solution Provider	+55553132696500	RUA PARAIBA, 1323 - 3 ANDAR - SAVAS I BELO HORIZONTE, Minas Gerais 301-30141 Brazil	
<u>CLADIRECT</u>	Certified Solution Provider	+51901843495	8600 NW 17TH ST STE 140 MIAMI, Florida 33126 United States	
<u>COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA</u>	Certified Solution Provider	557121065100	RUA FREDERICO SIMOES 85 1101 SALVADOR, Bahia 41820-774 Brazil	
<u>CRIARE NET TELECOMUNICACOES E CONSULTORIA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+555511963006277	RUA AZEVEDO SOARES, 1040 - CJ. 31 SAO PAULO, Sao Paulo 03322-001 Brazil	
<u>CTINET</u>	Certified Solution Provider	+55551140532155	RUA SALGADO DE CASTRO, 46 DIADEMA, Sao Paulo 099206900 Brazil	
<u>FABTEC LTDA EPP</u>	Certified Solution Provider	+55 41 3015-0422	R. do Viamão, 84 - Guabirota Curitiba, Parana	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
			81520-380 Brazil	
<u>FINTI TECNOLOGIA</u>	Certified Solution Provider		AV. PRES. VARGAS, 541 - SALA 601 PASSO FUNDO, Rio Grande do Sul 99070-000 Brazil	
<u>FIRE ANT TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES LTDA</u>	Certified Solution Provider	5561998051512	SMAS TRECHO 3 LOTE 3 BLOCO B2 SALA 124 THE UNION BRASÍLIA, Distrito Federal 70610-053 Brazil	
<u>FULL PARTNER</u>	Certified Solution Provider	5511992644849	RUA BOM PASTOR 2224 SL 1301 SAO PAULO, Sao Paulo 04203002 Brazil	
<u>GREEN IT SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI ME</u>	Certified Solution Provider	+55551120636422	RUA COSTA AGUIAR, 2571 SAO PAULO, Sao Paulo 04204-002 Brazil	
<u>HX BRASIL INFORMATICA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+555585996102744	RUA VICENTE LINHARES, 521 - SALAS 1 07 A !809 FORTALEZA, Ceara 60135-270 Brazil	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>IDT CORP</u>	Certified Solution Provider	55 11 94747 5618	RUA JULIO SAYAGO 301 VILA RE SÃO PAULO, Sao Paulo 03669-010 Brazil	
<u>INOVAZUL</u>	Certified Solution Provider	61992188654	SRTVSUL QD 701 N 110 BL O SL BRASILIA, Distrito Federal 7340000 Brazil	
<u>KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA</u>	Certified Solution Provider	(633) 212-1952	Q 103 NORTE (ACNO 11)RUA NO 7 - PALMAS, Tocantins 77001 Brazil	
<u>MAX TELECOM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+555137104050	RUA ARTHUR BERNARDES, 796 LAJEADO, Rio Grande do Sul 95900-000 Brazil	
<u>NEXT SOLUTIONS LTDA ME</u>	Certified Solution Provider	+5551981456000	RUA DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES 140 / 203 PORTO ALEGRE, Rio Grande do Sul 91220-140 Brazil	
<u>NORDEN IT</u>	Certified Solution Provider	5561994610663	Q SEPN 504 BLOCO A - SALA 301 PARTE 084	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
			BRASÍLIA, Distrito Federal 70730521 Brazil	
<u>NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA</u>	Certified Solution Provider	6132029393	SCN Quadra 01 Bloco F Sala 502, Ed. América Office Tower, Asa Norte Brasilia, Distrito Federal 70711- 905 Brazil	
<u>ONVEX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP</u>	Certified Solution Provider	+553135140137	RUA TENENTE BRITO MELO, 342BARRO PR TO BELO HORIZONTE, Minas Gerais 30180-070 Brazil	
<u>PISE4 TECNOLOGIA</u>	Certified Solution Provider	+555511998364320	ALAMEDA SANTOS, 200 - ANDAR 5CERQUE RA CESAR - SÃO PAULO/ SÃO PAULO, Sao Paulo 01418- 000 Brazil	
<u>PROIT SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA ME</u>	Certified Solution Provider	+555548984266962	RUA CORONEL PEDRO BENEDET, N46 CRICIÃºMA, Santa Catarina	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
			88801-250 Brazil	
<u>PROSOLTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA</u>	Certified Solution Provider	5592993518199	AV PROF CLAUDIO PORTILHO 365 ELIZA MIRANDA MALL MANAUS, Amazonas 69077-738 Brazil	
<u>PROTECT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</u>	Certified Solution Provider	+5548996137636	AVENIDA NOVO HAMBURGO, 343 COCAL DO SUL, Santa Catarina 88845-000 Brazil	
<u>RENOVTEC SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI</u>	Certified Solution Provider	61984018045	SCN QD 02 BL D Torre B Loja 228 Brasilia, Distrito Federal 70712- 904 Brazil	
<u>RIO SERVICE COMPANY SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+552176746017	AVENIDA MARTIN LUTHER KING JR, 126 GRUPO 465 RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20770000 Brazil	
<u>SAUK FLEXIBLE IT</u>	Certified Solution Provider	+5541984248669	Rua Tibagi, 294 - Centro Curitiba, Parana 80060-110 Brazil	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>SCANN UP</u> <u>AUTOMATO E</u> <u>TECNOLOGIA</u>	Certified Solution Provider	(198) 381-7754	av marques de São Vicente 2219 salas 103 / 105 São Paulo, Sao Paulo 05051-000 Brazil	
<u>SIGMA TELECOM</u>	Certified Solution Provider	413360-6667	RUA ANITA RIBAS 365 CURITIBA, Parana 80530- 040 Brazil	
<u>SOLUS TECNOLOGIA</u>	Certified Solution Provider	+559132415792	AV. GOV. JOSÃO MALCHER, 937 BELÉM, Para 66060-230 Brazil	
<u>Startec Tecnologia</u>	Certified Solution Provider	5581999577393	Avenida Doutor Malaquias, número 72-A Zip Code Recife, Pernambuco 52050-060 Brazil	
<u>SUPRISERVICE</u> <u>INFORMATICA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+55552732116600	PÃS, SAN MARTIN, 84 VITÃRIA, Espirito Santo 29055-131 Brazil	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>T Z CONECTIVIDADE</u> <u>LTDA</u>	Certified Solution Provider	5541991858572	RUA IRMAS PAULINAS 5.359 CURITIBA, Parana 81020- 230 Brazil	
<u>TIMIX COMÉRCIO DE</u> <u>EQUIPAMENTOS</u> <u>LTDA</u>	Certified Solution Provider	2133442156	AV ACESSO RODOVIÁRIO S/N QUADRA 8 MÓDULO 1 SALA 04 ESPÍRITO SANTO, Espirito Santo 29161376 Brazil	
<u>TRACENET IT</u> <u>SOLUTIONS</u>	Certified Solution Provider	+551123062122	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 542 - GR PO 415 - CENTRO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20071-000 Brazil	Clo
<u>TRADE IN</u> <u>TECHNOLOGY</u> <u>COMERCIO E</u>	Certified Solution Provider	558535356262	RUA FRANCISCO PARACAMPOS 55 FORTALEZA, Ceara 60135-420 Brazil	
<u>UNICOM</u> <u>ENGENHARIA E COM</u> <u>LTDA</u>	Certified Solution Provider	+555511999089194	RUA FUNCHAL, 263, VILA OLIMPIA SAO PAULO, Sao Paulo 04551-060 Brazil	

Name	Partner Level	Phone	Address	Sp
<u>WECOM COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA</u>	Certified Solution Provider	+55555130795013	AV. LAVRAS 306 PORTO ALEGRE, Rio Grande do Sul 90460-040 Brazil	
<u>WZTECH NETWORKS</u>	Certified Solution Provider	+55551730113811	AV. ROMEU STRAZZI, 325 - VILA SINIB LDI SÃO JOSE DO RIO PRETO, Sao Paulo 15084-010 Brazil	

Showing 1 to 48 of 48 rows

All ▲ rows per page

ANEXO IV - Emails Lista 1



VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

7 mensagens

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br> 10 de setembro de 2024 às 10:35
Para: comercial@altitecnologia.com, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criaren.net, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idtcorp.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosolti.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@scann-up.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@suprervice.com.br, diogo.trae@tzconnectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracnetsolutions.com, comercial@tradetechology.com.br, comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br
Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Prezados,
Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	198	[valor]	[total]
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	122	[valor]	[total]
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	40	[valor]	[total]
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	pacote	10	[valor]	[total]
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	serviço	1	[valor]	[total]

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa, acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Destaco ainda que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em 3 dias úteis.

Atenciosamente,

--
Vinicius Habib Andrade
Analista de Tecnologia da Informação
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Universidade Federal de Lavras

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

10 de setembro de 2024 às 10:35



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fireant@fireant.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 8926c6da1cb9f-4d094650ff2sor2508132173.14 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; fireant@fireant.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 8926c6da1cb9f-4d094650ff2sor2508132173.14 - gsmt
Last-Attempt-Date: Tue, 10 Sep 2024 06:35:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
To: comercial@altitecnologia.com, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criarenet.com, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idtcop.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosolti.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@scann-up.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@supriseservice.com.br, diogo.trae@tzconectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracenetssolutions.com, comercial@tradetechnology.com.br, comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br
Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>
Bcc:
Date: Tue, 10 Sep 2024 10:35:10 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 10 de setembro de 2024 às 10:35
Para: vinicius.habib@ufla.br



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por contato@brpc.com.br.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:
550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF0001AB50.namprd04.prod.outlook.com 2024-09-10T13:35:23.730Z 08DCC7D0B2C363C7]

Final-Recipient: rfc822; contato@brpc.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; brpc-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.9.11, the
server for the domain brpc.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL6PEPF0001AB50.namprd04.prod.outlook.com 2024-09-10T13:35:23.730Z
08DCC7D0B2C363C7]
Last-Attempt-Date: Tue, 10 Sep 2024 06:35:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
To: comercial@altitecnologia.com, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criarenet.com, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idtcop.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosolti.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@scann-up.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@supriseservice.com.br, diogo.trae@tzconectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracenetssolutions.com, comercial@tradetechnology.com.br, comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br
Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>
Bcc:
Date: Tue, 10 Sep 2024 10:35:10 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
----- Message truncated -----

Luciane Leoni | UNICOM Engenharia <comercial@unicomengenharia.com.br> 10 de setembro de 2024 às 10:46
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Prezado Vinicius,

Agradecemos o contato, porém os itens solicitados não fazem parte do nosso escopo,

Segue apresentação de nossa empresa e de alguns serviços executados,

Ficamos felizes com seu contato e aguardamos próximas consultas,

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



Luciane Leoni
Analista Comercial
comercial@unicomengenharia.com.br
(19) 3271-4401 | R: 203 (19) 9 8302-5073

Av. Engº Antonio Francisco de Paula Souza,
4353
Vila Formosa – Campinas – SP | CEP: 13.045-
137



De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:35

Para: comercial@altitecnologia.com <comercial@altitecnologia.com>; contato@alinfo.com.br <contato@alinfo.com.br>; contato@approachtec.com.br <contato@approachtec.com.br>; suporte@aquarii.com.br <suporte@aquarii.com.br>; arpsist@arpsist.com.br <arpsist@arpsist.com.br>; contato@bftecnologia.com.br <contato@bftecnologia.com.br>; contato@bicdata.com.br <contato@bicdata.com.br>; contato@brpc.com.br <contato@brpc.com.br>; sales@cimcorp.com <sales@cimcorp.com>; financeiro@compos.net.br <financeiro@compos.net.br>; financeiro@criarenet.com <financeiro@criarenet.com>; comercial@ctinet.com.br <comercial@ctinet.com.br>; contato@fabtec.com.br <contato@fabtec.com.br>; contato@finti.com.br <contato@finti.com.br>; fireant@fireant.com.br <fireant@fireant.com.br>; tiago.reis@fullbp.com.br <tiago.reis@fullbp.com.br>; contato@greenit.net.br <contato@greenit.net.br>; contato@hxbrasil.com.br <contato@hxbrasil.com.br>; contato@idtcop.com.br <contato@idtcop.com.br>; contato@inovazul.com.br <contato@inovazul.com.br>; contato@crptecnologia.com.br <contato@crptecnologia.com.br>; financeiro@maxprotection.com.br <financeiro@maxprotection.com.br>; franco@nextsolutions.net.br <franco@nextsolutions.net.br>; comercial@nordenit.com.br <comercial@nordenit.com.br>; northware@northware.com.br <northware@northware.com.br>; contato@onvex.com.br <contato@onvex.com.br>; vendas@pise4.com.br <vendas@pise4.com.br>; comercial@proitcs.com.br <comercial@proitcs.com.br>; contato@prosolti.com.br <contato@prosolti.com.br>; rogerio@protectsolutions.com.br <rogerio@protectsolutions.com.br>; contato@renovtec.com.br <contato@renovtec.com.br>; marketing@rioservice.com <marketing@rioservice.com>; contato@scann-up.com.br <contato@scann-up.com.br>; comercial@sigmatelecom.com.br <comercial@sigmatelecom.com.br>; contato@solustecnologia.com <contato@solustecnologia.com>; atendimento@startectelecom.com.br <atendimento@startectelecom.com.br>; contato@suprervice.com.br <contato@suprervice.com.br>; diogo.trae@tzconectividade.com.br <diogo.trae@tzconectividade.com.br>; suporte@timix.com.br <suporte@timix.com.br>; comercial@tracnetsolutions.com <comercial@tracnetsolutions.com>; comercial@tradetechnology.com.br <comercial@tradetechnology.com.br>; Luciane Leoni | UNICOM Engenharia <comercial@unicomengenharia.com.br>; comercial@wecom.com.br <comercial@wecom.com.br>; comercial@wztech.com.br <comercial@wztech.com.br>; contato@3structure.com.br <contato@3structure.com.br>

Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>; THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.



Apresentação Unicom - compacto.pdf
5645K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: vinicius.habib@ufla.br

11 de setembro de 2024 às 12:41



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para contato@bftecnologia.com.br. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.comper.com.br. 200.212.251.124: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@bftecnologia.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp: The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.comper.com.br. 200.212.251.124: timed out]

Last-Attempt-Date: Wed, 11 Sep 2024 08:41:45 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 13 Sep 2024 06:35:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: comercial@altitecnologia.com, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criarenet.com, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idtcop.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosolti.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@suprervice.com.br, diogo.trae@tzconectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracnetsolutions.com, comercial@tradetechnology.com.br,

comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br
Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>
Bcc:
Date: Tue, 10 Sep 2024 10:35:10 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

12 de setembro de 2024 às 12:52



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato@bftecnologia.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.comper.com.br. 200.212.251.124: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@bftecnologia.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.comper.com.br. 200.212.251.124: timed out]

Last-Attempt-Date: Thu, 12 Sep 2024 08:52:40 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 13 Sep 2024 06:35:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: comercial@alttecnologia.com, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criarenet.com, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idcorp.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosolli.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@scann-up.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@supriseservice.com.br, diogo.trae@tzconectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, comercial@tradetechology.com.br, comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br

Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:35:10 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

13 de setembro de 2024 às 15:22



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **contato@bftecnologia.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [mail.comper.com.br. 200.212.251.124: timed out]

Final-Recipient: rfc822; contato@bftecnologia.com.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>

[mail.comper.com.br.200.212.251.124: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 13 Sep 2024 11:22:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: comercial@altitecnologia.com.br, contato@alinfo.com.br, contato@approachtec.com.br, suporte@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@bftecnologia.com.br, contato@bicdata.com.br, contato@brpc.com.br, sales@cimcorp.com, financeiro@compos.net.br, financeiro@criarenet.com, comercial@ctinet.com.br, contato@fabtec.com.br, contato@finti.com.br, fireant@fireant.com.br, tiago.reis@fullbp.com.br, contato@greenit.net.br, contato@hxbrasil.com.br, contato@idtcorp.com.br, contato@inovazul.com.br, contato@crptecnologia.com.br, financeiro@maxprotection.com.br, franco@nextsolutions.net.br, comercial@nordenit.com.br, northware@northware.com.br, contato@onvex.com.br, vendas@pise4.com.br, comercial@proitcs.com.br, contato@prosoli.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, marketing@rioservice.com, contato@scann-up.com.br, comercial@sigmatelecom.com.br, contato@solustecnologia.com, atendimento@startectelecom.com.br, contato@supriseservice.com.br, diogo.trae@tzconectividade.com.br, suporte@timix.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, comercial@tradetechnology.com.br, comercial@unicomengenharia.com.br, comercial@wecom.com.br, comercial@wztech.com.br, contato@3structure.com.br

Cc: LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:35:10 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

ANEXO V - Emails Lista 2



VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

25 mensagens

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br> 10 de setembro de 2024 às 10:33
Para: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconnectividade.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

N° DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	198	[valor]	[total]
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	122	[valor]	[total]
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	40	[valor]	[total]
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	pacote	10	[valor]	[total]
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	serviço	1	[valor]	[total]

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa, acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Destaco ainda que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em 3 dias úteis.

Atenciosamente,

--
Vinicius Habib Andrade
Analista de Tecnologia da Informação
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Universidade Federal de Lavras

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

10 de setembro de 2024 às 10:33



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@citohospitality.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; contato@citohospitality.com
Action: failed
Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.a.locaweb.com.br. (186.202.4.42, the server for the domain citohospitality.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <contato@citohospitality.com>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
Last-Attempt-Date: Tue, 10 Sep 2024 06:33:54 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>
Bcc:
Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

10 de setembro de 2024 às 10:33

Para: vinicius.habib@ufla.br



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **contato@fxo.us**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:
550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [SJ5PEPF000001EF.namprd05.prod.outlook.com 2024-09-10T13:33:55.610Z 08DCD184105C5D84]

Final-Recipient: rfc822; contato@fxo.us
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; fxo-us.mail.protection.outlook.com. (52.101.41.21, the server for the domain fxo.us.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [SJ5PEPF000001EF.namprd05.prod.outlook.com 2024-09-10T13:33:55.610Z 08DCD184105C5D84]
Last-Attempt-Date: Tue, 10 Sep 2024 06:33:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>
Bcc:
Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

10 de setembro de 2024 às 10:33

Para: vinicius.habib@ufla.br



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **sac@tzconectividade.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:
550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CO1PEPF000075F2.namprd03.prod.outlook.com 2024-09-10T13:33:56.035Z 08DCD17109C7A7BF]

Final-Recipient: rfc822; sac@tzconectividade.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; tzconectividade-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.42.18, the server for the domain tzconectividade.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CO1PEPF000075F2.namprd03.prod.outlook.com 2024-09-10T13:33:56.035Z 08DCD17109C7A7BF]
Last-Attempt-Date: Tue, 10 Sep 2024 06:33:56 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

postmaster@seger.com.br <postmaster@seger.com.br>

Para: vinicius.habib@ufla.br

10 de setembro de 2024 às 10:33



Your message to contato@seger.com.br couldn't be delivered.

[contato](#) wasn't found at [seger.com.br](#).

vinicius.habib

Office 365

contato

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

Was this helpful? [Send feedback to Microsoft](#).

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

The email address exists and is correct - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

Synchronize your directories - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

Errant forwarding rule - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

Recipient has a valid license - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to

assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

Mail flow settings and MX records are not correct - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#).

Original Message Details

Created Date: 9/10/2024 1:33:42 PM
Sender Address: vinicius.habib@ufla.br
Recipient Address: contato@seger.com.br
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Error Details

Error: 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient admin.lbeni@seger.com.br not found by SMTP address lookup
Message rejected by: CPUP152MB5573.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: CPUP152MB5573.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	9/10/2024 1:33:54 PM		mail-io1-f50.google.com	SMTP	12 sec
2	9/10/2024 1:33:54 PM	mail-io1-f50.google.com	SN1PEPF00036F41.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	9/10/2024 1:33:55 PM	SN1PEPF00036F41.namprd05.prod.outlook.com	SA1P222CA0049.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
4	9/10/2024 1:33:56 PM	SA1P222CA0049.NAMP222.PROD.OUTLOOK.COM	CPUP152MB5573.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec

Original Message Headers

Received: from SA1P222CA0049.NAMP222.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:806:2d0::26) by CPUP152MB5573.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:18e::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7939.24; Tue, 10 Sep 2024 13:33:56 +0000
Received: from SN1PEPF00036F41.namprd05.prod.outlook.com (2603:10b6:806:2d0:cafe::d3) by SA1P222CA0049.outlook.office365.com (2603:10b6:806:2d0::26) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7918.23 via Frontend Transport; Tue, 10 Sep 2024 13:33:55 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.166.50) smtp.mailfrom=ufla.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=ufla-br.20230601.gappssmtp.com; dmarc=bestguesspass action=none header.from=ufla.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of ufla.br designates 209.85.166.50 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=209.85.166.50; helo=mail-io1-f50.google.com; pr=C
Received: from mail-io1-f50.google.com (209.85.166.50) by SN1PEPF00036F41.mail.protection.outlook.com (10.167.248.25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7918.13 via Frontend Transport; Tue, 10 Sep 2024 13:33:54 +0000
Received: by mail-io1-f50.google.com with SMTP id ca18e2360f4ac-82aa93774ceso207316139f.0 for <contato@seger.com.br>; Tue, 10 Sep 2024 06:33:54 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ufla-br.20230601.gappssmtp.com; s=20230601; t=1725975233; x=1726580033; darn=seger.com.br; h=cc:to:subject:message-id:date:from:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=DyzhEYwm8ylGp/QfFiNijKA+/r2jzWj6iMmR5eb2Tew=; b=oBAGhAcjF2JWHSyu5tXmQcKu11R9kIAC//W0zh5mGY8rw0LktjoHxhogLWfq6m8fU IZ500nZnagRyhPLnsiQa6DDJOXOqi//8mRM778DbZPsU5XU08h7IPZ+ZF835vfaorQ7J ehIrLJtXYMxnt+nKH32qeREKUViWbmV+fFcw7GZXkjuk18pAy8oz0f8r/xjIDAFFBbio wqTlvc1Y6uD63kOwiKXB5xeb5wWZjiGGRNy47UF21am8hFkADyRnPFwKxqJUU/dKfPn0 Ys4Sn1I/su4cN9kjrvnfBM3T4fhCjO3Ns128LmhC4UMT4vvNMVMV2RS1dG0q5osqHLN/ AwwQ==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20230601; t=1725975233; x=1726580033; h=cc:to:subject:message-id:date:from:mime-version:x-gm-message-state :from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=DyzhEYwm8ylGp/QfFiNijKA+/r2jzWj6iMmR5eb2Tew=; b=E1Pi6RzBVpit6BKJw/mzqYyJEvF6YSNQwHb6AmJdpfB8rDwzq61jtaYc6R2sykzZYU w8f8TzafgZBpmyaCW7/HeSf7locnLR1QYGui9cOhkuXnnR1zk29z3+tyay+Tof88z+VH bGpT1z+uFXVM2RBQtnTewy/E0J2l5TFdiaFHbH2SML04ntXcPyNChCkTCdG2gb0sBsk B07aJUv8yK4Z1takRua9MtGyE0gKZxf3dSeU7eC5zIgvHpn/Yw3A4k3Y+dEoo185MfK hB1wdV+f3jJHprtFcP9gR+uPVZYAek1mMbGLi35bp+f15vG2RLpB7vuReC135Sy+yB1x GqjA==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AjvYcCUOK7ELEWaOQ6UldOnFigfuS27k1WM2cXwadtHccce0bEsIFzKKNix

tDg4c5DVk1QrzkUfRA@seger.com.br

X-Gm-Message-State: A0J0u0YwXHToh8kEOZ760LXTcPPkN/u7J8m3iAnjBA6f3f4Xwhi/K/G6
tY6wn17vEY1kFy9C4/Ci8GuQPtQ1os1MKkEgXWf6a+232He3xt1RgC/SYwnA4zmxUMo1nC16dXN
trpXM7PHJ3r1FPmNVKxXKIgUxVgobf9g5LXajklrKZePu+R11Rt9iNXiJdqBg1ErIdgSsCHTJ5m
kdwNlPve4gJGWD0AHxYGw=

X-Google-Smtp-Source: AGHT+Igp3xsayiY1lqAgSi77xWwikk15jmCapAec59EKQ52CdoQ+Z4vDS19XD0V3iElKc/PvzdOuAi0IsSRlc+563sw=

X-Received: by 2002:a92:c54a:0:b0:3a0:4259:55a6 with SMTP id
e9e14a558f8ab-3a05225402amr152861535ab.14.1725975233118; Tue, 10 Sep 2024
06:33:53 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Message-ID: <CAA0AHCJOeXckUJu1o-zAUjq42o7jtGpedoqCdBaipo4FT8v9mg@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Solicitação=C3=A7=C3=A3o_de=C3=A7amento_=2D_Universidade_Federal_d?=
=?UTF-8?Q?e_Lavras_=28UFLA=29?=

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br,
contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br,
contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br,
alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com,
contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com,
camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br,
contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com,
robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net,
sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracnetsolutions.com,
contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br,
diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br

CC: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Content-Type: multipart/alternative; boundary="00000000000a96a790621c3ec98"

Return-Path: vinicius.habib@ufla.br

X-EOPAttributedMessage: 0

X-EOPTenantAttributedMessage: 22a9996b-77c2-425b-9c94-dc496dd8f6d7:0

X-MS-PublicTrafficType: Email

X-MS-TrafficTypeDiagnostic: SN1PEPF00036F41:EE_|CPUP152MB5573:EE_

X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 23869331-5e1c-4479-1fd3-08dcd19d376e

Original-Recipient: rfc822:contato@seger.com.br

Final-Recipient: rfc822:contato@seger.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient admin.lbeni@seger.com.br not found by SMTP address lookup

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracnetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento Tipo 1: Ponto de acesso sem fio interno dual-band 2x2:2 streams (2.4GHz/5GHz) OFDMA, MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 256 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	198	[valor]	[total]
2	Equipamento Tipo 2: Ponto de acesso sem fio interno 4x4:4 (5 GHz), 2x2:2 (2.4 GHz) MU-MIMO, BeamFlex+, com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb e pelo menos 1 porta Ethernet 2,5 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	122	[valor]	[total]
3	Equipamento Tipo 3: Ponto de acesso sem fio externo 2x2:2 com pelo menos 1 porta Ethernet 1 Gb, capacidade mínima para 512 usuários simultâneos, padrão IEEE 802.11ax. Incluir um injetor PoE, uma licença de controladora Virtual SmartZone e uma licença de Ruckus Analytics por 3 (três) anos.	unidade	40	[valor]	[total]
4	Pacote de licença permanente (Controladora Virtual SmartZone com Ruckus Analytics) com 3 (três) anos de suporte (pack com 50 unidades).	pacote	10	[valor]	[total]
5	Serviço de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8x5, pelo período de 12 meses e treinamento na solução de gerenciamento (controladora) e na solução de analytics.	serviço	1	[valor]	[total]

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa, acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Destaco ainda que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em 3 dias úteis.

Atenciosamente,

--
Vinicius Habib Andrade

Analista de Tecnologia da Informação
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Universidade Federal de Lavras

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

Julio Junior <joj@noniussoftware.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

10 de setembro de 2024 às 11:03

Bom dia Vinicius.

Recebemos o seu e-mail através do nosso site.
Vi que copiou vários distribuidores solicitando a mesma proposta.
Se trata de tomada de preços certo?
O meu preço em Capex não vai ficar tão competitivo quanto aos demais distribuidores. Posso sugerir uma proposta com sinal de entrada de 60% referente ao valor da cotação e 40% em regime de opex, pode ser uma forma mais atrativa para viabilizar o investimento por parte da instituição.
Outra opção posso fazer a cotação com Aruba e tenho certeza que os preços vão ficar mais competitivos para fecharmos o projeto. Somos parceiros Global da Aruba e os descontos são maiores do que a Rucks.

----- Forwarded message -----

De: **Hélder Santos** <hs@noniussoftware.com>
Date: ter., 10 de set. de 2024 às 10:35
Subject: Fwd: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)
To: Julio Oliveira Junior <joj@noniussoftware.com>
Cc: Douglas Vivian <dv@noniussoftware.com>

Julio,

Follow-up please.

HS

Hélder Santos | Sales & Marketing Director

E-mail: hs@noniussoftware.com | Mobile: +351 96 356 74 86

Rua Eng.º Frederico Ulrich, 2650 | 4470-605 Moreira da Maia • Portugal

T +351 220301520 | F +351 220301521 | W www.noniusolutions.com/



----- Forwarded message -----

From: **VINICIUS HABIB ANDRADE** <vinicius.habib@ufla.br>
Date: Tue, 10 Sept 2024 at 14:33
Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

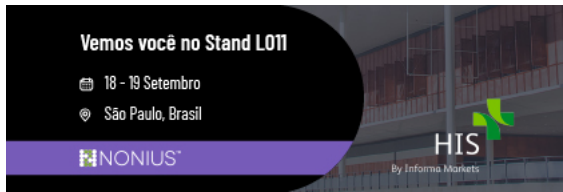
--
Julio de Oliveira Junior | Diretor Comercial

Email: joj@noniussoftware.com | Hangouts: joj@noniussoftware.com

Rua Fidêncio Ramos, 100 - 12º Andar | 04551-010 São Paulo - SP • Brasil

T +55 11 30456873 | C +55 11 987994476 | www.noniussoftware.com





<https://noniussolutions.com/pt-br/eventos/nonius-equipotel-brasil-2024/>

Fernanda Moraes <fernanda.moraes@maminfo.com.br>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

10 de setembro de 2024 às 11:11

Bom dia vinicius, tudo bem ?

Gostaria de enviar minha proposta, porem não consigo em três dias como mencionado, posso te enviar assim que estiver pronta ?

Att.

Fernanda Moraes

Comercial

MAMINFO Soluções e Serviços em Tecnologia S.A

Tel.: +55 (19) 3751-3100 /Mob: (19) 99575-4585

fernanda.moraes@maminfo.com.br



 Please consider the environment before printing this e-mail.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Júnior <alexandre@sistemainformatica.com.br>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>, ast@sistemainformatica.com.br

10 de setembro de 2024 às 13:31

Prezados, bom dia!

Segue proposta comercial em anexo conforme solicitado.

Permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

Alexandre Júnior

Sistema Informática

Mobile: (35) 99172-9193
E-mail: alexandre@sistemainformatica.com.br

De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:34
Para: contato@approachtec.com.br; vendas@aquarii.com.br; arpsist@arpsist.com.br; contato@citohospitality.com; comercial@comtec.com.br; contato@engw.com.br; contato@finti.com.br; contato@fxo.us; contato@gitsolucoes.com.br; alexandre.oliveira@advantage.com.br; pamela@altitecnologia.com; contato@l8group.net; comercial@maminfo.com.br; info@noniussoftware.com; camila.zapata@protectsolutions.com.br; rogerio@protectsolutions.com.br; contato@renovtec.com.br; contato@seger.com.br; contato@servix.com; robson@tivxtecnologia.com; contato@sigmatelecom.com.br; sac@supri.net; sac@tzconectividade.com.br; comercial@tracenetnsolutions.com; contato@scansource.com; alexandre@sistemainformatica.com.br; diego@licitectecnologia.com.br; contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Prezados,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial 20234964.pdf**
153K

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
Para: Fernanda Moraes <fernanda.moraes@maminfo.com.br>

10 de setembro de 2024 às 15:41

Bom dia Fernanda,

Sim. Fico aguardando sua proposta após os 3 dias.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
Para: Julio Junior <joj@noniussoftware.com>

11 de setembro de 2024 às 07:49

Bom dia Julio,

Sim. É uma tomada de preços para posterior pregão. Nossa controladora é Ruckus, por isso indicamos a marca. Nesta fase é só o levantamento de preços. Os valores finais no pregão podem mudar.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julio Junior <joj@noniussoftware.com>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

11 de setembro de 2024 às 07:55

Bom dia Vinicius,

Entendi, vamos prepara a cotação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

11 de setembro de 2024 às 10:39



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato@engw.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [engw.com.br](#) responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of [engw-com-br.mail.protection.outlook.com](#). responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of [engw-com-br.mail.protection.outlook.com](#). responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; [contato@engw.com.br](#)
Action: delayed
Status: 4.4.3
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [engw.com.br](#) responded with code NOERROR
DNS type 'aaaa' lookup of [engw-com-br.mail.protection.outlook.com](#). responded with code NXDOMAIN
DNS type 'a' lookup of [engw-com-br.mail.protection.outlook.com](#). responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Wed, 11 Sep 2024 06:39:49 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Fri, 13 Sep 2024 06:33:53 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pâmela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracnetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

Pâmela Cristina de Castro Pereira Parreira <pamela@altitecnologia.com>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

11 de setembro de 2024 às 13:42

Vinicius boa tarde,
Espero que esteja bem.

Tenho o prazer de apresentar a proposta comercial da **ALTI TECNOLOGIA** referente a aquisição de :

♦ **#PRO-000328 - EQUIPAMENTOS E LICENÇAS RUCKUS**

Nosso principal objetivo é atender às necessidades da melhor maneira possível e acreditamos que esta proposta reflete as melhores condições para início dessa parceria de sucesso.

Em anexo, enviamos a proposta completa com todos os detalhes técnicos e comerciais.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e ajustar a proposta de acordo com as suas necessidades.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e esperamos dar início a essa parceria duradoura e benéfica para ambas as partes.

Aguardo seu feedback.

Atenciosamente,



De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:33

Para: contato@approachtec.com.br <contato@approachtec.com.br>; vendas@aquarii.com.br <vendas@aquarii.com.br>; arpsist@arpsist.com.br <arpsist@arpsist.com.br>; contato@citohospitality.com <contato@citohospitality.com>; comercial@comtec.com.br <comercial@comtec.com.br>; contato@engw.com.br <contato@engw.com.br>; contato@finti.com.br <contato@finti.com.br>; contato@fxo.us <contato@fxo.us>; contato@gitsolucoes.com.br <contato@gitsolucoes.com.br>; alexandre.oliveira@advantage.com.br <alexandre.oliveira@advantage.com.br>; Pâmela Cristina de Castro Pereira Parreira <pamela@altitecnologia.com>; contato@l8group.net <contato@l8group.net>; comercial@maminfo.com.br <comercial@maminfo.com.br>; info@noniussoftware.com <info@noniussoftware.com>; camila.zapata@protectsolutions.com.br <camila.zapata@protectsolutions.com.br>; rogerio@protectsolutions.com.br <rogerio@protectsolutions.com.br>; contato@renovtec.com.br <contato@renovtec.com.br>; contato@seger.com.br <contato@seger.com.br>; contato@servix.com <contato@servix.com>; robson@tivxtecnologia.com <robson@tivxtecnologia.com>; contato@sigmatelecom.com.br <contato@sigmatelecom.com.br>; sac@supri.net <sac@supri.net>; sac@tzconectividade.com.br <sac@tzconectividade.com.br>; comercial@tracnetsolutions.com <comercial@tracnetsolutions.com>; contato@scansource.com <contato@scansource.com>; alexandre@sistemainformatica.com.br <alexandre@sistemainformatica.com.br>; diego@licitectecnologia.com.br <diego@licitectecnologia.com.br>; contato@sysnetworks.com.br <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **#PRO-000328 - EQUIPAMENTOS E LICENÇAS RUCKUS - UFLA.pdf**
222K

robson tivxtecnologia.com <robson@tivxtecnologia.com>

12 de setembro de 2024 às 11:10

Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Prezado Vinicius, bom dia.

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para o fornecimento de equipamentos Wireless.

Fico à disposição para maiores informações.

Att.

Robson B. Rodrigues

tivx Tecnologia

Cel: 12 9 8174 7515

Skype: robson_brac

Visite-nos: www.tivxtecnologia.com

Aviso Legal: Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

"Live like you 'll die tomorrow. Farm like you'll live forever" (Jason Clay)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:33

Para: contato@approachtec.com.br <contato@approachtec.com.br>; vendas@aquarii.com.br <vendas@aquarii.com.br>; arpsist@arpsist.com.br <arpsist@arpsist.com.br>; contato@citohospitality.com <contato@citohospitality.com>; comercial@comtec.com.br <comercial@comtec.com.br>; contato@engw.com.br <contato@engw.com.br>; contato@finti.com.br <contato@finti.com.br>; contato@fxo.us <contato@fxo.us>; contato@gitsolucoes.com.br <contato@gitsolucoes.com.br>; alexandre.oliveira@advantage.com.br <alexandre.oliveira@advantage.com.br>; pamela@altitecnologia.com <pamela@altitecnologia.com>; contato@l8group.net <contato@l8group.net>; comercial@maminfo.com.br <comercial@maminfo.com.br>; info@noniussoftware.com <info@noniussoftware.com>; camila.zapata@protectsolutions.com.br <camila.zapata@protectsolutions.com.br>; rogerio@protectsolutions.com.br <rogerio@protectsolutions.com.br>; contato@renovtec.com.br <contato@renovtec.com.br>; contato@seger.com.br <contato@seger.com.br>; contato@servix.com <contato@servix.com>; robson tivxtecnologia.com <robson@tivxtecnologia.com>; contato@sigmatelecom.com.br <contato@sigmatelecom.com.br>; sac@supri.net <sac@supri.net>; sac@tzconectividade.com.br <sac@tzconectividade.com.br>; comercial@tracnetsolutions.com <comercial@tracnetsolutions.com>; contato@scansource.com <contato@scansource.com>; alexandre@sistemainformatica.com.br <alexandre@sistemainformatica.com.br>; diego@licitectecnologia.com.br <diego@licitectecnologia.com.br>; contato@sysnetworks.com.br <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta Comercial_ UFLA 12Setembro2024 .pdf
441K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

12 de setembro de 2024 às 11:47



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **contato@engw.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of engw.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; contato@engw.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of engw.com.br responded with code NOERROR

DNS type 'aaaa' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

DNS type 'a' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Thu, 12 Sep 2024 07:47:12 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 13 Sep 2024 06:33:53 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br,

contato@finti.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net,

comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br,

contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br,

comercial@tracnetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

Katherine Araujo Mendes da Silva <katherine@aquarii.com.br>

12 de setembro de 2024 às 17:23

Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>, "contato@approachtec.com.br" <contato@approachtec.com.br>, Vendas - Aquarii TI <vendas@aquarii.com.br>, "arpsist@arpsist.com.br" <arpsist@arpsist.com.br>, "contato@citohospitality.com" <contato@citohospitality.com>, "comercial@comtec.com.br" <comercial@comtec.com.br>, "contato@engw.com.br" <contato@engw.com.br>, "contato@finti.com.br" <contato@finti.com.br>, "contato@fxo.us" <contato@fxo.us>, "contato@gitsolucoes.com.br" <contato@gitsolucoes.com.br>, "alexandre.oliveira@advantage.com.br" <alexandre.oliveira@advantage.com.br>, "pamela@altitecnologia.com" <pamela@altitecnologia.com>, "contato@l8group.net" <contato@l8group.net>, "comercial@maminfo.com.br" <comercial@maminfo.com.br>, "info@noniussoftware.com" <info@noniussoftware.com>, "camila.zapata@protectsolutions.com.br" <camila.zapata@protectsolutions.com.br>, "rogerio@protectsolutions.com.br" <rogerio@protectsolutions.com.br>, "contato@renovtec.com.br" <contato@renovtec.com.br>, "contato@seger.com.br" <contato@seger.com.br>, "contato@servix.com" <contato@servix.com>, "robson@tivxtecnologia.com" <robson@tivxtecnologia.com>, "contato@sigmatelecom.com.br" <contato@sigmatelecom.com.br>, "sac@supri.net" <sac@supri.net>, "sac@tzconectividade.com.br" <sac@tzconectividade.com.br>, "comercial@tracnetsolutions.com" <comercial@tracnetsolutions.com>, "contato@scansource.com" <contato@scansource.com>, "alexandre@sistemainformatica.com.br" <alexandre@sistemainformatica.com.br>, "diego@licitectecnologia.com.br" <diego@licitectecnologia.com.br>, "contato@sysnetworks.com.br" <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Boa tarde, Vinicius. Espero que esteja bem.

Conforme solicitado, estou enviando a nossa proposta comercial, visando atender as necessidades apresentadas e contribuir para o sucesso do seu projeto.

Link da Proposta: <https://go.aquarii.com.br/j8vMsFnoOtx>

Agradecemos a solicitação e estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Aguardamos o seu retorno.

Atenciosamente,



De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2024 10:33

Para: contato@approachtec.com.br <contato@approachtec.com.br>; Vendas - Aquarii TI <vendas@aquarii.com.br>; arpsist@arpsist.com.br <arpsist@arpsist.com.br>; contato@citohospitality.com <contato@citohospitality.com>; comercial@comtec.com.br <comercial@comtec.com.br>; contato@engw.com.br <contato@engw.com.br>; contato@finti.com.br <contato@finti.com.br>; contato@fxo.us <contato@fxo.us>; contato@gitsolucoes.com.br <contato@gitsolucoes.com.br>; alexandre.oliveira@advantage.com.br <alexandre.oliveira@advantage.com.br>; pamela@altitecnologia.com <pamela@altitecnologia.com>; contato@l8group.net <contato@l8group.net>; comercial@maminfo.com.br <comercial@maminfo.com.br>; info@noniussoftware.com <info@noniussoftware.com>; camila.zapata@protectsolutions.com.br <camila.zapata@protectsolutions.com.br>; rogerio@protectsolutions.com.br <rogerio@protectsolutions.com.br>; contato@renovtec.com.br <contato@renovtec.com.br>; contato@seger.com.br <contato@seger.com.br>; contato@servix.com <contato@servix.com>; robson@tivxtecnologia.com <robson@tivxtecnologia.com>; contato@sigmatelecom.com.br <contato@sigmatelecom.com.br>; sac@supri.net <sac@supri.net>; sac@tzconectividade.com.br <sac@tzconectividade.com.br>; comercial@tracnetsolutions.com <comercial@tracnetsolutions.com>; contato@scansource.com <contato@scansource.com>; alexandre@sistemainformatica.com.br <alexandre@sistemainformatica.com.br>; diego@licitectecnologia.com.br <diego@licitectecnologia.com.br>; contato@sysnetworks.com.br <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RUCKUS - Universidade Federal de Lavras.pdf**
158K

Camila Zapata <camila.zapata@protectsolutions.com.br>

12 de setembro de 2024 às 17:38

Para: "vinicius.habib@ufla.br" <vinicius.habib@ufla.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Olá Boa tarde,

Segue proposta solicitada.

Atenciosamente,

Camila Zapata

Consultora Comercial

Fone: +55 (48) 99201-8548

Email: camila.zapata@protectsolutions.com.br

Site: <https://www.protectsolutions.com.br>

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/camilazapataoficial/>

Chamados: <https://protectsolutions.freshdesk.com/>



Confidencialidade e Privacidade de Dados:

Todas as comunicações enviadas em nome da Protect Solutions são confidenciais e destinadas apenas ao destinatário especificado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e exclua o e-mail, sem divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no seu conteúdo. É proibida a divulgação ou uso não autorizado das informações contidas neste e-mail.

De: Katherine Araujo Mendes da Silva <katherine@aquarii.com.br>

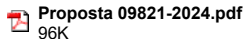
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 17:23

Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>; contato@approachtec.com.br <contato@approachtec.com.br>; Vendas - Aquarii TI <vendas@aquarii.com.br>; arpsist@arpsist.com.br <arpsist@arpsist.com.br>; contato@citohospitality.com <contato@citohospitality.com>; comercial@comtec.com.br <comercial@comtec.com.br>; contato@engw.com.br <contato@engw.com.br>; contato@finti.com.br <contato@finti.com.br>; contato@fxo.us <contato@fxo.us>; contato@gitsolucoes.com.br <contato@gitsolucoes.com.br>; alexandre.oliveira@advantage.com.br <alexandre.oliveira@advantage.com.br>; pamela@altitecnologia.com <pamela@altitecnologia.com>; contato@l8group.net <contato@l8group.net>; comercial@maminfo.com.br <comercial@maminfo.com.br>; info@noniussoftware.com <info@noniussoftware.com>; Camila Zapata <camila.zapata@protectsolutions.com.br>; Rogério Hermínio Da Silva <rogerio@protectsolutions.com.br>; contato@renovtec.com.br <contato@renovtec.com.br>; contato@seger.com.br <contato@seger.com.br>; contato@servix.com <contato@servix.com>; robson@tivxtecnologia.com <robson@tivxtecnologia.com>; contato@sigmatelecom.com.br <contato@sigmatelecom.com.br>; sac@supri.net <sac@supri.net>; sac@tzconectividade.com.br <sac@tzconectividade.com.br>; comercial@tracenetsolutions.com <comercial@tracenetsolutions.com>; contato@scansource.com <contato@scansource.com>; alexandre@sistemainformatica.com.br <alexandre@sistemainformatica.com.br>; diego@licitectecnologia.com.br <diego@licitectecnologia.com.br>; contato@sysnetworks.com.br <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Alexandre Alves de Oliveira <alexandre.oliveira@advantage.com.br>

13 de se

Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Olá Vinicius, conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial referente ao processo de Wi-Fi Ruckus. Desde já agradeço.

Atenciosamente,



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Advantage e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É pr copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o mensagem imediatamente. A Advantage se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das

De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Data: terça-feira, 10 de setembro de 2024 às 11:06

Para: <contato@approachtec.com.br>; <vendas@aquarii.com.br>; <arpsist@arpsist.com.br>; <contato@citohospitality.com>; <comercial@comtec.com.br>; <contato@engw.com.br>; <con
<contato@fxo.us>; <contato@gitsolucoes.com.br>; <alexandre.oliveira@advantage.com.br>; <pamela@altitecnologia.com>; <contato@l8group.net>; <comercial@maminfo.com.br>; <info@noniussoftware.com>; <camila.zapata@protectsolutions.com.br>; <rogerio@protectsolutions.com.br>; <contato@renovtec.com.br>; <contato@seger.com.br>; <contato@servix.coi
<robson@tivxtecnologia.com>; <contato@sigmatelecom.com.br>; <sac@supri.net>; <sac@tzconectividade.com.br>; <comercial@tracenetsolutions.com>; <contato@scansource.com>; <alexandre@sistemainformatica.com.br>; <diego@licitectecnologia.com.br>; <contato@sysnetworks.com.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>; LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

13 de setembro de 2024 às 10:52

Para: Katherine Araujo Mendes da Silva <katherine@aquarii.com.br>

Bom dia,

Favor enviar uma segunda versão do orçamento corrigido o "Serviço de suporte de TI" que seria o valor total para os 12 meses e não mensal. Corrigir também o valor das "Licenças" que seriam a quantidade de 10 vezes um Pack de 50 unidades.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

13 de setembro de 2024 às 11:04

Para: Camila Zapata <camila.zapata@protectsolutions.com.br>

Bom dia Camila,

Favor enviar o novo orçamento como a cotação do Item 5 - ServiceDesk e corrigir a quantidade do Item 1 de 196 para 198.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Katherine Araujo Mendes da Silva <katherine@aquarii.com.br>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

13 de setembro de 2024 às 11:04

Bom dia, Vinicius. Tudo bem?

Estamos fazendo a correção na cotação enviada anteriormente e enviarei o mais breve possível.

Caso precise de alguma outra informação, por favor, nos chame.

Atenciosamente,



De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 10:52

Para: Katherine Araujo Mendes da Silva <katherine@aquarii.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>
Para: Pâmela Cristina de Castro Pereira Parreira <pamela@altitecnologia.com>

13 de setembro de 2024 às 11:14

Bom dia Pamela, tudo bem?

Estou com uma dúvida em relação ao Item 4. Licença Controladora Virtual SmartZone + Ruckus Analytics por 3 (três) anos (pack de 50 unidades). Seria o valor unitário de R\$ 1.832,26 o valor para Um pack de 50 unidades? Ou para somente uma licença? Preciso de 10 packs de 50 unidades.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camila Zapata <camila.zapata@protectsolutions.com.br>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

13 de setembro de 2024 às 11:15

Ola Bom dia,

Segue cotação ajustada.

Atenciosamente

Camila Zapata

Consultora Comercial

Fone: +55 (48) 99201-8548

Email: camila.zapata@protectsolutions.com.br

Site: <https://www.protectsolutions.com.br>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/camilazapataoficial/>

Chamados: <https://protectsolutions.freshdesk.com/>



Confidencialidade e Privacidade de Dados:

Todas as comunicações enviadas em nome da Protect Solutions são confidenciais e destinadas apenas ao destinatário especificado. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e exclua o e-mail, sem divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no seu conteúdo. É proibida a divulgação ou uso não autorizado das informações contidas neste e-mail.

De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 11:04

Para: Camila Zapata <camila.zapata@protectsolutions.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta 09821-2024 (1).pdf
97K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: vinicius.habib@ufla.br

13 de setembro de 2024 às 12:38



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para contato@engw.com.br. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of engw.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; contato@engw.com.br

Action: failed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of engw.com.br responded with code NOERROR

DNS type 'aaaa' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

DNS type 'a' lookup of engw-com-br.mail.protection.outlook.com. responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Fri, 13 Sep 2024 08:38:50 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

To: contato@approachtec.com.br, vendas@aquarii.com.br, arpsist@arpsist.com.br, contato@citohospitality.com, comercial@comtec.com.br, contato@engw.com.br, contato@fintli.com.br, contato@fxo.us, contato@gitsolucoes.com.br, alexandre.oliveira@advantage.com.br, pamela@altitecnologia.com, contato@l8group.net, comercial@maminfo.com.br, info@noniussoftware.com, camila.zapata@protectsolutions.com.br, rogerio@protectsolutions.com.br, contato@renovtec.com.br, contato@seger.com.br, contato@servix.com, robson@tivxtecnologia.com, contato@sigmatelecom.com.br, sac@supri.net, sac@tzconectividade.com.br, comercial@tracenetsolutions.com, contato@scansource.com, alexandre@sistemainformatica.com.br, diego@licitectecnologia.com.br, contato@sysnetworks.com.br
Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Bcc:

Date: Tue, 10 Sep 2024 10:33:42 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

----- Message truncated -----

Pâmela Cristina de Castro Pereira Parreira <pamela@altitecnologia.com>
Para: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

13 de setembro de 2024 às 14:26

Olá Vinicius boa tarde,

Desculpe, a informação foi errada na listagem desse item.

Segue proposta atualizada/corrigida.

Atenciosamente,



Pâmela Parreira
Hunter of Sales
0800 886 5000 | (31) 3178-8400
0800 886 5000



@altitecnologia
www.altitecnologia.com

Inovando o futuro, transformando o presente.



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a qualquer inclusive, de sua lista de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desenhe a altitecnologia
e-mail mais sustentável
Reciclando papel

De: VINICIUS HABIB ANDRADE <vinicius.habib@ufla.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2024 11:14

Para: Pâmela Cristina de Castro Pereira Parreira <pamela@altitecnologia.com>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Universidade Federal de Lavras (UFLA)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#PRO-000328 - EQUIPAMENTOS E LICENÇAS RUCKUS - UFLA.pdf
223K

**ANEXO II - Termo de Compromisso de
Manutenção de Sigilo**

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a Universidade Federal da Lavras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé,

da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
-------------------	--------------------

<Nome> <Qualificação>	<Nome> Matrícula: xxxxxxxx
--	---

TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO III - Termo de Ciência

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...	...	...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

**ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório -
Compras**

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – COMPRAS DE TIC

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório declarará, de forma sumária, que as compras foram entregues, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.
Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNP J	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S) E VOLUMES

SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OFB de abertura>	<Ex.: UNID.>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022,

por este instrumento ATESTO que os **<bem(s)/produto(s)>** correspondentes à OFB acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram entregues, estando sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes **<bem(s)/produto(s)>** ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matricula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matricula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

**ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório -
Serviços**

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.
Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNP J	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para

verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
<Nome do Fiscal Técnico do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.
PREPOSTO
<Nome do Preposto do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.
Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	
...	...	...	
...	...	...	

...	...	...	

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, **<não>** há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, **<cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>**.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à **<OS/OFB>** acima identificada monta em R\$ **<valor>** (**<valor por extenso>**).

Referência: **<Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>**.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a **<faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues>** relativos à supracitada **<OS/OFB>**, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Contrato 14/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Universidade Federal de Lavras, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, na cidade de Lavras / Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU **procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.014324/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90073/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	09/06/2025 09:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23090.014324/2024-44

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de equipamentos para ampliação e manutenção da rede wi-fi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, o valor total da contratação é de R\$..... (.....); para o item 8, o valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–GARANTIA DE EXE

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Lavras, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 09:50:58.

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços 16/2025

A Universidade Federal de Lavras, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, na cidade de Lavras / Estado de Minas Gerais, CEP 37203-202, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90073/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23090.014324/2024-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	09/06/2025 09:50 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23090.014324/2024-44

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para ampliação e manutenção da rede wi-fi, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90073/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Lavras.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO LICITANTE E DOS PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam a presente ata, de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 09:50:29.